

Auditoria Independente

Programa de Assistência aos Animais (PG007)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 04

Março/2024 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Assistência aos Animais (PG007) - Ciclo 04.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	28/03/2024	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Assistência aos Animais (PG007) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG007.004	Do total de 59 prontuários de animais sob guarda da Fundação Renova selecionados no ciclo 02 somados aos 26 selecionados do ciclo 01, para sete (7) deles, #497, #327, #1791, #1819, #1677, #1681 e #1998, não foi possível realizar a identificação inequívoca dos animais, devido à ausência de vínculo registrado na base de prontuários entre o número do <i>microchip</i> e o número de prontuário.	Ciclos 01 e 02
PG007.006	Na base de prontuários do CATA 2, do total de 2.172 registros de prontuários médicos de animais verificados, foram identificados saltos entre as numerações de prontuários, totalizando 14 itens. As numerações de prontuários a seguir não foram identificadas nos registros do sistema: #1545, #1546, #1547, #1548, #1549, #1550, #1551, #1552, #1553, #1554, #1754, #1903, #1904 e #1917.	Ciclo 02
PG007.007	Dentre os sete prontuários de entrada de animais classificados como "reposição" analisados no ciclo 02 de acompanhamento, para os de números #2113, #2118 e #2125 do CATA 2, não foi identificado o "Termo de Substituição/Reposição de Animais", conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos".	Ciclo 02 e 03
PG007.009	Dentre os 74 prontuários de atendimento externo de animais analisados, para o prontuário #2152, não foram identificadas as documentações previstas no "PG-PAA-007.2 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Externos", sendo essa ocorrência posterior à publicação deste procedimento, e, para o prontuário #1104, foram identificadas divergências nos dados entre a documentação suporte e o sistema de prontuários utilizado pela equipe do Programa.	Ciclo 02
PG007.010	Dentre os 49 prontuários de adoção de animais verificados, para cinco (5) registrados em data posterior à implementação do procedimento "PG-PAA-007.1 - Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários - Atendimentos Internos" pela Fundação Renova, não foi identificada a assinatura do responsável pela entrevista no Termo de Adoção, conforme previsto nesse procedimento.	Ciclo 02
PG007.011	Dentre os 59 prontuários de animais sob guarda da Fundação Renova analisados, para um (1) deles não foram identificados registros fotográficos, ou documentos que justifiquem a ausência de documentação suporte.	Ciclo 02
PG007.012	A metodologia de cálculo utilizada pela Fundação Renova para aferição do indicador I01 – "Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2)" é divergente da apresentada na ficha de indicador descrita no documento de Definição do Programa (outubro/2018), aprovada pela CT-OS e CIF.	Ciclo 02
PG007.013	O recálculo do indicador I02 – Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados, apresenta o valor 88,7%, o qual difere daquele reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2021 (89,0%).	Ciclo 02
PG007.016	Dentre os 39 prontuários de entrada de animais classificados como "nascimento" analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para o de número #2313 do CATA 2, a ficha clínica possui data anterior à data do nascimento disposta na base de prontuários.	Ciclo 03
PG007.017	Dentre os prontuários de entrada de animais analisados nos ciclos 02 e 03 de acompanhamento, para quatro do CATA 2 (#2113, #2118, #2125 e #2376), a classificação "reposição" apresentada na base não condiz com a documentação suporte, segundo a qual, a entrada do animal se deu via "substituição".	Ciclo 03
PG007.018	Dentre os três prontuários de entrada de animais classificados como "reposição" analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para o de número #2376, não foi identificado o atestado sanitário ou ficha clínica ou avaliação de bem-estar do animal, conforme previsto no "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos".	Ciclo 03

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG007.019	Dentre os 40 prontuários de saída de animais classificados como “restituição” analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para seis (#1570, #1592, #1596, #1733, #1880 e #1991) do CATA 2, não foi identificado o atestado sanitário, conforme previsto no “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.	Ciclo 03
PG007.020	Durante a visita ao CATA 2, a EY identificou que o número de <i>microchip</i> do animal de prontuário #2136 (933007600058033) está divergente dos números apresentados na base de dados de agosto de 2022 (963003001081559/963003001081689).	Ciclo 03
PG007.021	Duas manifestações cadastradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG007 constavam com status “Em tratamento” até o dia 12 de setembro de 2022 e não foram respondidas no prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação n° 105.	Ciclo 03

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”. M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos 16 Pontos de Auditoria do Programa de Assistência aos Animais (PG007) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG007.008	Alta	A8	Foram identificados dois registros da base de prontuários, com a classificação de "restituição", cujos prontuários dos animais não apresentam os "Termos de Restituição", conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071"	Ciclo 02, 03 e 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.022	Alta	A5	O reporte do indicador I3 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase final de reparação do direito à moradia (reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia) referente ao mês de agosto de 2023 (Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022) apresentou um resultado de 15,04%, divergente do recálculo efetuado pela EY (15,82%), baseado no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 03 e 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.023	Alta	A5	O cálculo do indicador "I4 – Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação" realizado pela Fundação Renova, não corresponde ao previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021), uma vez que foi identificada a inclusão no numerador de cinco animais cujos tutores não aderiram ao acompanhamento pós-ocupação.	Ciclo 03 e 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.025	Alta	A6	Foram identificados 686 registros únicos da base de prontuários do CATA 1 e 2.627 registros únicos da base de prontuários do CATA 2 que apresentaram campos preenchidos com "em revisão" e/ou "em implantação"; o que diverge da natureza dos mesmos.	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.032	Alta	A3	Foram identificados dois registros da base de prontuários, com a classificação de "restituição final (em acompanhamento)", cujo acompanhamento pós-ocupação não foi realizado conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.033	Alta	A8	Ausência de evidências que demonstrem a execução no âmbito do PG007 do suporte técnico na avaliação de animais para formulação ou reavaliação de manejo alimentar, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.014	Média	M3	Foi identificada alteração da informação registrada no campo "Microchip" para um registro do CATA 2, ao realizar procedimento de confronto a base de prontuários obtida no ciclo 03 de acompanhamento com a do ciclo 04.	Ciclo 03 e 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.015	Média	M3	Foram identificados 12 registros da base de prontuários, com a classificação de entrada como "nascimento", cujos prontuários dos animais não apresentam os "Termos de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal", conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071"	Ciclo 03 e 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.026	Média	M3	Para 19 registros da base de prontuários foi identificada divergência entre o dado apresentado na base e aquele observado na documentação anexa ao prontuário, sendo 15 no campo "Classificação Atual de Prontuário" e quatro no campo "Microchip".	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.027	Média	M3	Foram identificados cinco registros da base de prontuários do CATA 2 com campos em branco, sendo um no campo "Proprietário/Tutor do Animal" e quatro no campo "Data de Abertura do Prontuário".	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.029	Média	M3	Ausência de registro na base de prontuários do CATA 2 de cinco animais suínos identificados no local, durante procedimento de visita.	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.031	Média	M3	Foram identificados 34 registros para os quais a informação do campo "Classificação Atual de Prontuário" não condiz com a informação do campo "Localização Atual".	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 27 de março de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG007.034	Média	M5	Ausência de evidências que demonstrem os resultados das coletas de amostras de água, leite, ração, solo e sedimento realizadas nos CATA's nos dias 5, 6, 7, 8 e 11 de novembro de 2019	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	20/12/2024
PG007.024	Baixa	B3	Foram identificados 15 registros da base de prontuário do CATA 1 que apresentam inconsistência no preenchimento do campo "Microchip".	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.028	Baixa	B3	Foi identificado um registro que o número de microchip apresentado na base de prontuários, está divergente do número observado, durante procedimento de visita.	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.030	Baixa	B3	Foram identificados dois números de microchip duplicados, afetando quatro registros da base de prontuários.	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Financeiro Emergencial (CT-OS), em 07 de junho de 2022, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Divergência entre a taxonomia apresentada pelo PG007 e o previsto no documento de Definição aprovado:** Em relação ao atendimento a alínea “c” da cláusula 74 do TTAC, o Documento de Definição (outubro/2021) informa que as atividades de alimentação animal são de responsabilidade do Programa de Reconstrução, Reparação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira (PG008) e do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017). Entretanto, na taxonomia protocolada pelo PG007, a alínea “c” da cláusula 74 foi vinculada, pela Fundação Renova, ao PF02 – Projeto de Assistência aos Animais e Operação de Abrigos e Assistência Veterinária, divergindo, portanto, do documento de Definição do Programa aprovado. Ressalta-se que deve ser formalizado por ambos os Programas e aprovado pelas respectivas Câmaras Técnicas e CIF, quem será o responsável pelo envio de evidências e conclusão desta alínea, no caso de mudança do que foi previsto no TTAC.
- **Interface entre a Base de Manifestações do SGS e base de prontuários do PG007:** De acordo com o documento de Definição do Programa (outubro/2021), os atendimentos externos do Programa são realizados sob demanda, a partir de solicitação formal do atingido. O documento também estabelece como responsabilidade do PG007, o fornecimento de suporte técnico, a ser realizada sob demanda do PG008 e PG017 ou dos atingidos, na avaliação de animais para formulação ou reavaliação do manejo alimentar. A Fundação Renova também classifica esta atividade como um atendimento externo. Adicionalmente, conforme entendimento obtido junto ao Programa, tais demandas são registradas através de manifestações no sistema SGS. Entretanto, a partir da base de dados extraída do SGS, a EY verificou que as manifestações são classificadas de acordo com as seguintes tipologias: “Animais de grande porte (bovinos, equinos, suínos e etc.)” e “Animais de pequeno porte (cães e gatos)”. Dessa forma, observou-se que não há uma tipologia específica que segregue os atendimentos externos dos demais tipos de solicitação, além disso, a base de prontuários do PG007 não apresenta campos de interface que permitam identificar a qual manifestação do SGS o atendimento se refere, impossibilitando a identificação do universo de solicitações de atendimento externo.
- **Ausência de definição da atividade de diagnóstico de serviço veterinário local, encaminhado pela Fundação Renova à CT-OS em dezembro de 2022:** O documento de Definição do Programa (outubro/2021) foi analisado pela CT-OS, que através da Nota Técnica nº 51/2021, apresentou discordância para a retirada da seguinte ação do escopo do Programa: “*atividade de diagnóstico de serviço veterinário local previsto no processo de assistência aos animais com respectiva correlação de impactos oriundos do rompimento*”. Diante disso, por meio da Deliberação CIF nº 563 de 17 de dezembro de 2021 houve a aprovação com ressalvas do documento de Definição do Programa, bem como ficou determinado que a Fundação Renova apresentasse, no prazo de 90 dias, proposta consolidada para a atividade de diagnóstico contendo objetivos, metodologias, prazos, formas de implementação, previsão orçamentária. Nesse sentido, foi informado pela Fundação Renova, que estava em curso a discussão junto à CT-OS a respeito da elaboração do projeto citado acima, sendo possível observar, através da Nota Técnica nº 62/SEAPA/DDR/2022, que a Fundação Renova submeteu uma nova versão do projeto à CT-OS e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em 5 de dezembro de 2022. No entanto, segundo a Fundação Renova, as discussões a respeito do projeto de diagnóstico de serviço veterinário local estão suspensas, desde a interrupção dos trabalhos da CT-OS no final de 2022.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG007, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Atualize a planilha da base com as informações que apresentam como descrição “EM IMPLANTAÇÃO” e “EM REVISÃO” para as informações coerentes ao tópico da coluna;
- Estabeleça critérios para a “microchipagem” dos animais, especificando quais animais devem ter *microchip* e quais não;
- Informe na planilha da base o(s) número(s) de *microchip* que o animal apresenta.
- Monitore periodicamente as manifestações em aberto no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) a fim de respondê-las no prazo estabelecido na Deliberação nº 105 emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Adicionalmente, a EY recomenda que a Fundação Renova valide com CT-OS:

- A estratégia para reporte dos dados: readequação da ficha do indicador I4 referentes a contabilização dos animais que não tiveram adesão ao acompanhamento de até 6 meses, conforme previsto na ficha do indicador.

Índice

1.	Introdução	10
1.1.	Limitações e Premissas	10
1.1.	Objetivo	10
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	11
1.3.	Documentos de Referência.....	11
2.	Contextualização do Programa	12
3.	Resultados dos Procedimentos	15
3.1.	Verificação dos registros das bases de prontuários fornecidas pela Fundação Renova	15
3.2.	Verificação da documentação suporte de prontuários de entrada e de saída de animais dos CATAs mantidos pela Fundação Renova.....	24
3.3.	Verificação da documentação suporte dos processos de adoção dos animais iniciados ou finalizados pela Fundação Renova	28
3.4.	Verificação de resultados do indicador I2 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	29
3.5.	Verificação da documentação suporte relativa à destinação final dos animais, iniciados ou finalizados, pela Fundação Renova, conforme Projeto de Reassentamento e Destinação Final dos Animais Doméstico.....	31
3.6.	Verificação de resultados do indicador I3 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	33
3.7.	Verificação de resultados do indicador I4 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	36
3.8.	Verificação da promoção, pela Fundação Renova, de eventos de adoção de animais disponíveis nos CATAs, conforme previsto na alínea “f” da cláusula 74 do TTAC	37
3.9.	Verificação da existência dos animais sob a guarda da Fundação Renova por meio de visita aos CATAs	38
3.10.	Verificação da documentação suporte dos atendimentos externos de assistência veterinária realizados pela Fundação Renova	40
3.11.	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG007	41
3.12.	Verificação do fornecimento de suporte técnico, pelo PG007, na avaliação de animais para formulação ou reavaliação de manejo alimentar.....	43
3.13.	Verificação da execução, pela Fundação Renova, das ações de capacitação e reestruturação de modos reprodutivos, conforme previsto na Deliberação CIF nº 328.....	45
4.	Anexos.....	48
I.	Anexo 1 – Tabelas referentes aos Procedimentos 3.1 e 3.9	48
II.	Anexo 2 – Tabela referente Procedimento 3.2	49

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo à EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi aprovado pelo CIF em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em dezembro de 2023, a EY emitiu a versão 8 do documento, por meio do ofício 64/2023/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas aos procedimentos executados pela EY no âmbito da Auditoria Independente previstas no TTAC, TAC Governança e outros aspectos e informações relacionadas aos Acordos.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.1. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-OS, ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI) do PG007, emitido em 17 de outubro de 2023.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CATA:** Centro de Acolhimento Temporário de Animais;
- **CFMV:** Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-OS:** Câmara Técnica de Organização Social de Auxílio Emergencial;
- **EY:** Ernst & Young;
- **IMA:** Instituto Mineiro de Agropecuária
- **MAPA:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- **PAI:** Procedimento de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (outubro/2021), aprovado com ressalvas por meio da Deliberação nº 563, emitida pelo CIF em 17 de dezembro de 2021;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Assistência aos Animais (PG007), está previsto nas cláusulas 73 a 75 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, apresentadas abaixo:

CLÁUSULA 73: A FUNDAÇÃO deverá desenvolver um programa para assistência aos animais extraviados e desalojados, incluindo animais domésticos, tais como cães e gatos, sendo voltado especificamente para Mariana e Barra Longa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se inclui no escopo desse PROGRAMA os animais silvestres e a proteção da fauna aquática, os quais serão tratados em PROGRAMAS próprios.

CLÁUSULA 74: Caberá a FUNDAÇÃO realizar as seguintes ações:

- a) Resgate dos animais impactados pelo EVENTO;
- b) Encaminhamento para os CRAs (Centros de recolhimento animal) implementados pela FUNDAÇÃO;
- c) Prover alimentação aos animais que porventura permanecerem em suas propriedades de origem;
- d) Prover assistência médica veterinária a todos os animais resgatados e impactados diretamente;
- e) Cadastro de todos os animais acolhidos nos CRAs;
- f) Promover evento de adoção para animais que não forem retirados pelos seus tutores; e
- g) Destinar os animais não adotados para um santuário, conforme solicitação do TCP (Termo de Compromisso Preliminar) firmado entre MPMG e a SAMARCO.

CLÁUSULA 75: Este programa deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura deste Acordo. (TTAC, 2016, p. 47)

De acordo com o documento de Definição do Programa, elaborado pela Fundação Renova em outubro de 2021 em cumprimento a Deliberação nº 465, emitida pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 04 de dezembro de 2020, o PG007 tem como objetivo *“prover assistência aos animais domésticos extraviados e desalojados pelo evento de rompimento da barragem de Fundão, na região de Mariana e Barra Longa, na forma prevista nas cláusulas 73 a 75 do TTAC”*.

A referida versão do documento foi analisada pela Câmara Técnica de Organização Social (CT-OS), que através da Nota Técnica nº 51/2021, apresentou discordância com relação a retirada da seguinte ação do escopo do Programa: *“atividade de diagnóstico de serviço veterinário local previsto no processo de assistência aos animais com respectiva correlação de impactos oriundos do rompimento”*. Diante disso, por meio da Deliberação CIF nº 563 de 17 de dezembro de 2021 houve a aprovação com ressalvas do documento de Definição do Programa, bem como ficou determinado que a Fundação Renova apresentasse, no prazo de 90 dias, proposta consolidada para a atividade de diagnóstico contendo objetivos, metodologias, prazos, formas de implementação, previsão orçamentária.

Nesse sentido, foi informado pela Fundação Renova, que estava em curso a discussão junto à CT-OS a respeito da elaboração do projeto citado acima, sendo possível observar através da Nota Técnica nº 62/SEAPA/DDR/2022, que a Fundação Renova submeteu uma nova versão do projeto à CT-OS e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em 5 de dezembro de 2022. No entanto, segundo a Fundação Renova, as discussões a respeito do projeto de diagnóstico de serviço veterinário local estão suspensas, desde a interrupção dos trabalhos da CT-OS no final de 2022.

A EY utilizou a versão do documento Definição do Programa de Assistência aos Animais (outubro/2021) aprovado com ressalvas como base para entendimento do Programa e para elaboração de procedimentos de verificação. Além disso, foi realizada uma reunião com a equipe do PG007, com o intuito de compreender as ações do Programa e o estágio em que se encontram. Abaixo, são listados os três processos/projetos, bem como o respectivo status informado pela Fundação Renova:

Tabela 4 - Processos e Projetos do Programa de Assistência aos Animais.

Processos/ Projetos	Objetivos	Cláusulas	Status conforme a Fundação Renova
Projeto de ações emergenciais	Resgatar animais domésticos nas áreas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, na região de Mariana e Barra Longa (MG); • Encaminhar os animais resgatados para restituição aos tutores ou abrigos temporários, e assegurar condições favoráveis de bem-estar nestes locais até a sua devida destinação definitiva; • Realizar o cadastro de todos os animais resgatados e que foram encaminhados aos abrigos temporários.	Cláusula 74 alíneas “a” “b” “e”	Concluído
Projeto de assistência aos animais	• Consolidar práticas de bem-estar nos abrigos temporários implementados, assegurando aos animais acolhidos condições favoráveis de bem-estar até a sua entrega aos tutores, quando houver; • Consolidar o registro sistemático de prontuários dos animais atendidos no âmbito da assistência veterinária; • Promover a atenção e relacionamento com a comunidade atingida, e estímulo à manutenção dos vínculos afetivos ente animais e tutores/proprietários; • Executar ações destinadas a promover a adoção responsável de animais domésticos resgatados que não tiveram tutores identificados; • Restituir animais acolhidos temporariamente nos abrigos aos seus tutores, quando solicitado.	Cláusula 74 alíneas “d” “f”	Em andamento
Projeto de reassentamento e destinação final	• Elaborar planejamento de ações de restituição e destinação final de animais domésticos acolhidos nos abrigos temporários; • Assegurar aos animais, durante a etapa de entrega aos seus tutores, condições favoráveis de bem-estar nos procedimentos de embarque, transporte e desembarque; • Desenvolver ações de acompanhamento de animais na fase de pós-morar.	Cláusula 74 alínea “g”	Em andamento

Fonte: Documento de Definição do Programa de Assistência aos Animais (outubro/2021).

O projeto de ações emergenciais está relacionado às alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula 74. Conforme a Nota Técnica da CT-OS nº 51/2021, essas alíneas já foram consideradas como encerradas. Em resposta a um pedido da CT-OS, durante o ciclo 03 de acompanhamento, a EY conduziu uma análise referente a estas alíneas, tendo como resultado a identificação de evidências que corroboram o atendimento das mesmas pela Fundação Renova, conforme detalhado no **“Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento das alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula 74 do TTAC”**, emitido pela EY em 17 de agosto de 2022. Ademais, o CIF emitiu a Deliberação nº 608, de 15 de setembro de 2022, aprovando o encerramento das alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula 74 do TTAC, com base nos resultados apresentados pela CT-OS e pela EY.

Além do TTAC e do documento Definição do Programa (outubro/2021), a equipe do PG007 também baseia suas atividades em normativas, resoluções, bem como diretrizes de órgãos e de instituições correlatos ao Programa (Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária (CFMV), Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Vigilância Sanitária, dentre outros). Soma-se aos documentos de referência um procedimento interno de registro de prontuários implementado pelo Programa em 04 de fevereiro de 2020, e revisado em 17 de dezembro de 2021, mediante aprovação pelo Gerente do Uso Sustentável da Terra da Fundação Renova. Ele objetiva “estabelecer a metodologia para sistema de registro e classificação de prontuários médico-veterinários”, formalizando e padronizando a documentação mínima necessária para cada tipo de entrada e saída de animais dos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATAs), bem como para os atendimentos externos.

O procedimento referenciado é dividido em dois documentos, quais sejam: “PG-PAA-071 - Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários - Atendimentos Internos” e “PG-PAA-072 - Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários - Atendimentos Externos”. As duas versões desses arquivos (primeira versão, de 04 de fevereiro de 2020, e versão revisada, de 17 de dezembro de 2021) foram disponibilizadas à EY e serviram como base para as verificações dos prontuários médico-veterinários realizadas ao longo dos procedimentos de verificação do ciclo 04.

A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas entre maio de 2022 e outubro de 2023, no âmbito dos projetos e/ou processos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC, ao documento de Definição do Programa (outubro/2021) e aos demais documentos

balizadores. Adicionalmente, a EY realizou a avaliação dos indicadores vinculados ao encerramento do PG007, apresentados no documento de Definição do Programa (outubro/2021) aprovado com ressalvas.

A partir dos documentos listados acima e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-OS. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de 13 procedimentos, listados a seguir:

Tabela 5 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação dos registros das bases de prontuários fornecidas pela Fundação Renova
2	Verificação da documentação suporte de prontuários de entrada e saída de animais dos CATAs mantidos pela Fundação Renova
3	Verificação da documentação suporte dos processos de adoção dos animais iniciados ou finalizados pela Fundação Renova
4	Verificação de resultados do indicador I2 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
5	Verificação da documentação suporte relativa à destinação final dos animais, iniciados ou finalizados, pela Fundação Renova, conforme Projeto de Reassentamento e Destinação Final dos Animais Doméstico
6	Verificação de resultados do indicador I3 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
7	Verificação de resultados do indicador I4 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
8	Verificação da promoção, pela Fundação Renova, de eventos de adoção de animais disponíveis nos CATAs, conforme previsto na alínea "f" da cláusula 74 do TTAC
9	Verificação da existência dos animais sob a guarda da Fundação Renova por meio de visita aos CATAs
10	Verificação da documentação suporte dos atendimentos externos de assistência veterinária realizados pela Fundação Renova
11	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG007
12	Verificação do fornecimento de suporte técnico, pelo PG007, na avaliação de animais para formulação ou reavaliação de manejo alimentar
13	Verificação da execução, pela Fundação Renova, das ações de capacitação e reestruturação de modos reprodutivos, conforme previsto na Deliberação CIF nº 328

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa foi aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 563.

Todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação dos registros das bases de prontuários fornecidas pela Fundação Renova

Para a execução do procedimento, foi realizada a extração junto à equipe do PG007, no dia 06 de novembro de 2023, da base de prontuários do Programa: “Base Prontuários - Out_2023” com 745 registros na aba “Base CATA 1” e 2.716 registros na aba “Base CATA 2”, contemplando a atualização das informações até outubro de 2023.

Conforme informado pela equipe do Programa, a base de prontuários está passando por uma revisão completa com o intuito de prevenir novos desvios e inconsistências, que foram identificados em ciclos de acompanhamento realizados pela EY. Por esse motivo, diferentes campos encontram-se preenchidos com “em revisão” e/ou “em implantação”, o que limitou a verificação pela EY neste ciclo 04 de acompanhamento, para os campos: “Data de Encerramento do Prontuário” e “Data da última saída do animal da fazenda”. Esta limitação teve impacto nos procedimentos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.5 descritos neste relatório.

O procedimento consistiu na verificação dos registros da base de prontuários do CATA 1 e CATA 2, conforme apresentado a seguir.

3.1.1. Verificação do preenchimento dos campos de “ID Atual Prontuário”, “Classificação Atual do Prontuário”, “Microchip”, “Proprietário/Tutor”, “Espécie (nome popular)”, “Gênero”, “Data de Abertura do Prontuário”, “Data de Encerramento do Prontuário” e “Data da Última Saída do Animal da Fazenda”

A EY verificou se os seguintes campos-chave se encontram preenchidos e consistentes com a natureza da informação: (i) ID Atual Prontuário; (ii) Classificação Atual do Prontuário; (iii) *Microchip*²; (iv) Proprietário/Tutor; (v) Espécie (nome popular); (vi) Gênero; (vii) Data de Abertura do Prontuário; (viii) Data de Encerramento do Prontuário; e, (iv) Data da Última Saída do Animal da Fazenda. Os resultados da verificação da base do CATA 1 e do CATA 2 são apresentados, respectivamente, na Tabela 6 e na Tabela 7. As observações sinalizadas com “[PG007.0XX]” representam inconsistências que resultaram em Pontos de Auditoria. O detalhamento das inconsistências identificadas encontra-se no Anexo 1 – Tabelas referentes aos Procedimentos 3.1 e 3.9

² É importante ressaltar que, a “microchipagem” de animais está prevista no TCP (Samarco/MPMG) como atividade obrigatória apenas para os animais destinados aos processos adotivos. A ação foi estendida aos demais animais da espécie canina e felina durante o período emergencial, bem como aos equídeos e suínos, conforme esclarecido pela Fundação Renova.

Tabela 6 - Verificação do preenchimento dos campos-chave da base de prontuários do CATA 1.

Campo-Chave	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza
ID Atual do Prontuário	745	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Classificação atual de Prontuário	745	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Proprietário/Tutor	697	93,6%	48 ①	6,4%	0	0,0%
Microchip	390	52,3%	340 ②	45,6%	15 ③	2,0%
Espécie (nome popular)	745	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Gênero	740	99,3%	5 ④	0,7%	0	0,0%
Data de Abertura do Prontuário	670	89,9%	75 ①	10,1%	0	0,0%
Data de Encerramento do Prontuário	52	7,0%	7 ⑤	0,9%	686 ⑥	92,1%
Data da Última Saída do Animal da Fazenda	12	1,6%	42 ⑤	5,6%	691 ⑥	92,8%

① Conforme informado pela equipe do PG007 a EY em ciclos anteriores de acompanhamento, não houve o registro das informações de “Proprietário/Tutor” e “Data de Abertura do Prontuário” nestes prontuários, impossibilitando a inclusão dos dados na base. Ressalta-se que, de acordo com as informações registradas nos campos de “Classificação Atual do Prontuários” e “Localização Atual”, esses animais não estão mais sob a guarda da Fundação Renova e, portanto, a ausência dessa informação não foi caracterizada como Ponto de Auditoria.

② Dos 340 registros sem número de *microchip*, foram observados os seguintes tipos de “Classificação Atual do Prontuário”: (i) 263 são de animais de “Atendimentos Externos”, para os quais não é exigido que o animal possua *microchip*; (ii) 27 são animais com classificação de “Óbito”; (iii) 37 são animais com classificação de “Restituição”; e, (iv) nove são registros classificados como “dados insuficientes” e “dados deficientes”³. Como o número do *microchip* visa o controle dos animais sob a guarda da Fundação Renova, a ausência dessa informação não foi caracterizada como Ponto de Auditoria.

No entanto, para quatro, destes 340 registros, com classificação de “Atendimento Externo” (#684, #685, #686, #689), durante a visita realizada pela EY ao CATA 1 (procedimento 3.9 deste relatório), foi identificado que os animais foram “microchipados” e apresentam o certificado de *microchip* anexado no prontuário de cada animal. Dessa forma, deveriam estar preenchidos o número de *microchip* destes registros [PG007.026].

③ Os prontuários numerados de #460 a #474, apresentam informações que não correspondem à natureza do campo. [PG007.024].

³ Os registros com classificação de “dados insuficientes” e “dados deficientes” se referem a prontuários antigos, com ausência de informações dos animais. De acordo com o Programa, esses animais não estão mais sob guarda da Fundação Renova. Vale ressaltar que os registros não são computados nos indicadores finalísticos do Programa, conforme avaliado nos procedimentos 3.4, 3.6 e 3.7 deste relatório.

④ Cinco registros correspondem a animais com o campo “Classificação Atual do Prontuário” como “Adotado Pré-TCP⁴”.

⑤ Considerando que as datas de saída e encerramento dos prontuários se relacionam aos animais que não recebem mais atendimento pela Fundação Renova, a ausência destas informações não foi considerada Ponto de Auditoria.

⑥ Registros que apresentam inconsistência de natureza da informação por terem o campo preenchido com “em revisão” e/ou “em implantação” [PG007.025]. Nesse sentido, a EY ressalta que a Fundação Renova deve manter os registros dos dados relativos à gestão das atividades do Programa.

Tabela 7 - Verificação do preenchimento dos campos-chave da base de prontuários do CATA 2.

Campo-Chave	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza
ID Atual do Prontuário	2.716	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Classificação atual de Prontuário	2.701	99,45%	0	0,0%	15 ①	0,55%
Proprietário/Tutor	2.715	99,96%	1 ②	0,04%	0	0,0%
Microchip	603	22,2%	2.112 ③	77,76%	1 ④	0,04%
Espécie (nome popular)	2.702	99,5%	14 ⁵	0,5%	0	0,0%
Gênero	2.702	99,5%	14 ⁵	0,5%	0	0,0%
Data de Abertura do Prontuário	2.698	99,3%	18 ⑤	0,7%	0	0,0%
Data de Encerramento do Prontuário	40	1,5%	53 ⑥	2,0%	2.623 ⑦	96,6%
Data da Última Saída do Animal da Fazenda	415	15,3%	1.736 ⑥	63,9%	565 ⑦	20,8%

① A EY identificou, através dos procedimentos de inspeção documental (itens 3.2 e 3.5 deste relatório), divergência entre a classificação indicada na documentação anexa aos prontuários, e aquela apresentada no campo “Classificação Atual do Prontuário” [PG007.026].

② O #2550, que apresenta o campo “Classificação Atual de Prontuário” como “Atendimento Externo (Sub)”, não apresenta o campo do proprietário/tutor preenchido [PG007.027].

③ Dos 2.112 registros sem número de *microchip*, foram observadas os seguintes tipos de “Classificação Atual do Prontuário” (i) 1.670 são de animais de “Atendimentos Externos”, para os quais não é exigido que o animal possua *microchip*; (ii) 114 são animais com classificação de “Óbito” ou “Eutanásia”; (iii) 294 são animais com classificação de “Restituição”; (iv) 16 são registros não utilizados ou dados insuficientes³; (v) 10 são de animais com classificação de “Extravio”; (vi) sete são de animais com classificação de “CATA 2”; e (vii) um é de animal classificado como “Adotado”. Como o número do *microchip* visa o controle dos animais

⁴ Animais resgatados para o CATA 1 antes do Termo de Compromisso Preliminar (TCP), que não teve a tutela reconhecida e que foi encaminhado para adoção fora dos critérios previstos no TCP. Classifica-se como processo de adoção concluído, mas não compõe o universo do indicador de adoções finalizadas previsto no documento de Definição do Programa.

sob a guarda da Fundação Renova, a ausência dessa informação não foi caracterizada como Ponto de Auditoria.

④ Durante a visita realizada pela EY ao CATA 2 (procedimento 3.9 deste relatório), foi observado que o prontuário #5 possui número de *microchip* diferente do apresentado na base de prontuários. [PG007.028].

⑤ Dentre os 18 registros que não apresentam “Data de Abertura do Prontuário”, foi identificado que:

- 14 correspondem a “registros não utilizados”⁵;
- Dois com classificação de “Óbito”, sendo #58 e #143, sem justificativa para o não preenchimento do campo [PG007.027];
- Um com classificação de “Restituição”, sendo #118, sem justificativa para o não preenchimento do campo [PG007.027]; e,
- Um com classificação de “Atendimento Externo”, sendo #739, sem justificativa para o não preenchimento do campo [PG007.027].

⑥ Considerando que as datas de saída e encerramento dos prontuários se relacionam aos animais que não recebem mais atendimento pela Fundação Renova, a falta destas informações não foi considerada Ponto de Auditoria.

⑦ Registros que apresentam inconsistência de natureza da informação por terem o campo preenchido com “em revisão” e/ou “em implantação” [PG007.025]. Nesse sentido, a EY ressalta que a Fundação Renova deve manter os registros com informações coerentes à natureza do campo.

Por fim, durante a visita da EY ao CATA 2, foi identificada a presença de cinco suínos que não estavam registrados na base de prontuários [PG007.029]. A Fundação Renova encaminhou os prontuários desses animais, e foi identificado que se trata de recolhimentos extraordinários realizados em julho de 2019. Segundo a documentação, a partir de 01 de dezembro de 2023, foram criados os prontuários #2755, #2761, #2762, #2767 e #2768 referentes a esses suínos. Dado que a base de prontuários utilizada neste procedimento é referente a outubro de 2023, a EY irá verificar a inclusão dos prontuários na base no próximo ciclo.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.024	Foram identificados 15 registros da base de prontuário do CATA 1 que apresentam inconsistência no preenchimento do campo “Microchip”.	Baixa	B3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de Prontuários – RP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. aplicabilidade deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

⁵ Conforme o Ponto de Auditoria PG007.006, apresentado no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02”, emitido pela EY em 09 de agosto de 2021, foi identificado que a numeração dos registros da base do CATA 2 não estava disposta sequencialmente, apresentando uma lacuna de 14 registros. Dessa forma, a equipe do Programa ajustou os registros na base de prontuários, classificando todos eles como “registro não utilizados”.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.025	Foram identificados 686 registros únicos da base de prontuários do CATA 1 e 2.627 registros únicos da base de prontuários do CATA 2 que apresentaram campos preenchidos com “em revisão” e/ou “em implantação”; o que diverge da natureza dos mesmos.	Alta	A6
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de Prontuários – RP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. aplicabilidade deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.026	Para 19 registros da base de prontuários foi identificada divergência entre o dado apresentado na base e aquele observado na documentação anexa ao prontuário, sendo 15 no campo “Classificação Atual de Prontuário” e quatro no campo “Microchip”.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de Prontuários – RP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. aplicabilidade deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.027	Foram identificados cinco registros da base de prontuários do CATA 2 com campos em branco, sendo um no campo “Proprietário/Tutor do Animal” e quatro no campo “Data de Abertura do Prontuário”.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de Prontuários – RP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. aplicabilidade deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.028	Foi identificado um registro que o número de <i>microchip</i> apresentado na base de prontuários, está divergente do número observado, durante procedimento de visita.	Baixa	B3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de prontuários – BRP), tendo três premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; ii. o número de <i>microchip</i> verificado em campo para o prontuário; e iii. aplicabilidade deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.029	Ausência de registro na base de prontuários do CATA 2 de cinco animais suínos identificados no local, durante procedimento de visita.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de prontuários – BRP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. criação de nova taxonomia deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.1.2. Verificação da existência de registros duplicados para os campos “ID Atual Prontuário” e “Microchip”, bem como da utilização de numeração sequencial no campo “ID Atual Prontuário”

O procedimento consistiu na verificação da totalidade dos registros nas bases de prontuários do CATA 1 e CATA 2, com base nos campos de “ID Prontuário” e “Microchip”, a fim de identificar se existem registros duplicados. Adicionalmente, também foi objetivo do procedimento, verificar se a numeração do campo “ID Prontuário” está registrada sequencialmente. O detalhamento das inconsistências identificadas encontra-se no Anexo 1 – Tabelas referentes aos Procedimentos 3.1 e 3.9. e os resultados obtidos são apresentados a seguir:

- Campo “ID atual Prontuário”: não identificada duplicidade de registros e a numeração dos prontuários está registrada sequencialmente.
- Campo “Microchip”:
 - CATA 1: foi identificado um número de *microchip* duplicado, afetando dois registros da base [PG007.030]; e,
 - CATA 2: foram identificados três números de *microchip* duplicados, afetando seis registros da base. Para quatro registros afetados (#93, #1564, #2436 e #2456), que apresentam dois números de *microchip* duplicados, a EY observou, através do campo “Classificação Atual do Prontuário”, que se trata de registros com a classificação de “PT Duplicado”. A Fundação Renova esclareceu

que os prontuários duplicados são de animais que já possuíam um prontuário, mas que, por erro, tiveram um novo prontuário aberto. Tal fato justifica a duplicidade do número de *microchip* dos referidos registros, pois se trata do mesmo animal. A EY confirmou essa informação ao verificar o campo de "Observações Relevantes" da base de prontuários. Para os outros dois registros (#2584 e #2655), que apresentam o mesmo número de *microchip*, não foram apresentados esclarecimentos para justificar a duplicidade. Dessa forma, essa inconsistência foi contemplada no **Ponto de Auditoria PG007.030**.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.030	Foram identificados dois números de <i>microchip</i> duplicados, afetando quatro registros da base de prontuários.	Baixa	B3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de Prontuários – BRP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. criação de nova taxonomia deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.1.3. Verificação da coerência entra as informações do campo "Localização Atual" e do campo "Classificação Atual de Prontuário"

O procedimento consistiu em verificar nas bases de prontuários do CATA 1 e do CATA 2 se as informações do campo "Localização Atual" estavam coerentes com as informações apresentadas no campo "Classificação Atual de Prontuário", ou seja, se a classificação do prontuário é compatível com a respectiva localização atual. As inconsistências identificadas a partir da comparação entre os campos são apresentados na Tabela 8 e geraram no **Ponto de Auditoria PG007.031**:

Tabela 8 - Inconsistências identificadas no Procedimento 3.1.3.

CATA	Prontuário	Classificação do Atual do Prontuário	Localização Atual
CATA 1	50	Restituição Final (em acompanhamento)	CATA 1
CATA 1	107	Óbito	CATA 1
CATA 1	174	Óbito	CATA 1
CATA 1	266	Restituição Final (em acompanhamento)	CATA 1
CATA 1	271	Eutanásia	CATA 1
CATA 1	438	Eutanásia	CATA 1
CATA 1	684 ①	Atendimento Externo (Recolhimento Extraordinário)	Moradia do Tutor
CATA 1	685 ①	Atendimento Externo (Recolhimento Extraordinário)	Moradia do Tutor
CATA 1	686 ①	Atendimento Externo (Recolhimento Extraordinário)	Moradia do Tutor
CATA 1	689 ①	Atendimento Externo (Recolhimento Extraordinário)	Moradia do Tutor
CATA 2	152	Restituição (Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	154	Restituição (Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	234	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	333	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	832	Óbito (Neg)	CATA 2
CATA 2	1110	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	1820	Óbito (Nas)	CATA 2
CATA 2	1953	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2

CATA	Prontuário	Classificação do Atual do Prontuário	Localização Atual
CATA 2	2071	Óbito (Nas)	CATA 2
CATA 2	2101	Restituição (Sub)	CATA 2
CATA 2	2143	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	2203	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	2260	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	2340	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	2345	Restituição	CATA 2
CATA 2	2370	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	2436	Restituição (Rep)	CATA 2
CATA 2	2494	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	2501	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	2518	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	2523	CATA 2	Moradia do Tutor
CATA 2	2575	Restituição (Nas_Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	2602	Restituição (Reassentamento)	CATA 2
CATA 2	2603	CATA 2 (Rep)	Moradia do Tutor

① Os prontuários do CATA 1 #684, #685, #686, #689 apresentam localização atual como “Moradia Tutor”. No entanto, durante a visita ao CATA 1, realizada em 27 de novembro de 2023 (procedimento 3.9 deste relatório), foi identificado que esses animais estavam presentes no CATA 1.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.031	Foram identificados 34 registros para os quais a informação do campo “Classificação Atual de Prontuário” não condiz com a informação do campo “Localização Atual”.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de Prontuários – BRP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. criação de nova taxonomia deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.1.4. Confronto entre a base de prontuários utilizada no ciclo 04 de acompanhamento e a disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo 03 de acompanhamento. Adicionalmente, verificar as evidências de endereçamento pela Fundação Renova do Ponto de Auditoria PG007.014 identificado no Relatório de Acompanhamento do Programa referente ao ciclo 03 de acompanhamento.

A EY realizou o confronto entre as bases de prontuários disponibilizadas pela Fundação Renova no ciclo 03 de acompanhamento, recebida em 21 de julho de 2022, e a base de prontuários utilizada no ciclo 04, recebida em 6 de novembro de 2023, a fim de verificar eventuais alterações ou exclusões de registros nos campos “ID Atual Prontuário”; “Classificação Atual do Prontuário”; “Microchip”; “Espécie (nome popular)”; e, “Gênero”.

Foi utilizado como referência o campo-chave “ID Atual Prontuário”, para identificar os registros da base de prontuários do ciclo 03 na base utilizada pela EY neste ciclo 04. Como resultado, a EY identificou que todos os registros presentes na base do ciclo 03 foram identificados na base do ciclo 04, não identificando, portanto, exclusão de registros. Os registros em comum entre as duas bases correspondem a: (i) 668 do CATA 1; e, (ii) 2.376 do CATA 2.

A partir dos registros mencionados acima, a EY realizou um confronto das informações dos campos-chaves: “ID Atual Prontuário”, “Classificação Atual do Prontuário”, “*Microchip*” de identificação do animal, “Espécie (nome popular)” e “Gênero” do animal, para verificar eventuais alterações. Ressalta-se que o campo “Classificação Atual do Prontuário” corresponde ao *status* do animal, podendo sofrer alterações frequentes. Em particular para este campo, a EY verificou se as modificações identificadas estavam de acordo com a progressão lógica esperada. Por exemplo, um animal que apresentasse a “Classificação Atual do Prontuário” como “óbito” no ciclo 03, não poderia apresentar no ciclo 04 a classificação de “Adotado”. Como resultado, não foram identificadas mudanças que fugiram da progressão esperada para este campo.

Para os demais campos, os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 9 a seguir:

Tabela 9 – Verificação da correspondência entre as informações registradas nas bases de prontuários.

CATA	Campo-Chave	Informação mantida	Percentual informação mantida	Informação alterada	Percentual informação alterada
CATA 1	ID Atual Prontuário	667	99,85%	1 ①	0,15%
	Microchip	668	100%	0	0%
	Espécie	668	100%	0	0%
	Gênero	667	99,85%	1 ②	0,15%
CATA 2	ID Atual Prontuário	2.376	100,00%	0	0%
	Microchip	2.371	99,79%	5 ②	0,21%
	Espécie	2.376	100%	0	0%
	Gênero	2.371	99,79%	5 ②	0,21%

① O registro do CATA 1 de prontuário #145 corresponde a uma divergência de número do prontuário identificada pela EY no ciclo 03 de acompanhamento, a qual já havia sido ajustada na base de prontuários durante o mesmo ciclo e não configurou um Ponto de Auditoria.

② Dentre as seis alterações no campo “Gênero”, destaca-se:

- O registro do CATA 1 de prontuário #371 e os registros do CATA 2 de prontuários #1565, #1878 e #2070, correspondem a ajustes resultantes da correção relacionada ao Ponto de Auditoria PG007.014, identificado no ciclo 03 de acompanhamento, cujo detalhamento está apresentado abaixo; e,
- Os registros do CATA 2 de prontuários #2072 e #2195 correspondem a discrepâncias de gênero identificadas pela EY durante procedimento de visita no ciclo 03 de acompanhamento, as quais já haviam sido ajustadas na base de prontuários durante o mesmo ciclo e não configuraram um Ponto de Auditoria.

② Dentre as cinco alterações no campo “*Microchip*”, destaca-se:

- O registro do CATA 2 de prontuário #2014 corresponde a uma divergência de *microchip* identificada pela EY durante procedimento de visita no ciclo 03 de acompanhamento, a qual já havia sido ajustada na base de prontuários durante o mesmo ciclo e não configurou um Ponto de Auditoria;
- Para os prontuários #93, #2159 e #2243 a EY identificou, através da documentação suporte do animal, que os números de *microchips* apresentados na base de prontuários do ciclo 04, são os mesmos números apresentados no prontuário do animal; e,
- Para o prontuário #2013, não foi fornecido esclarecimento que justificasse a alteração no campo do *microchip*. Dessa forma, essa inconsistência foi incorporada ao **Ponto de Auditoria PG007.014**.

No “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 03”, emitido pela EY em 29 de dezembro de 2022, foi levantado o Ponto de Auditoria PG007.014. A Tabela 10 a seguir apresenta a descrição do Ponto, os comentários e Plano de Ação elaborado pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação deste.

Tabela 10 - Ponto de Auditoria PG007.014

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.014: Ao confrontar a base de prontuários obtida no ciclo 02 de acompanhamento com a do ciclo 03, foi identificada alteração do gênero dos animais de prontuários #30 e #371 do CATA 1 e dos animais de prontuários #1565, #1878 e #2070 do CATA 2, sem que tenham sido apresentadas as evidências dos prontuários /digital que corroborassem as informações alteradas.	Sem comentários pelo Programa.	i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.	01/07/2023

A partir da verificação dos prontuários, foi possível corroborar que os gêneros listados na base de prontuários do ciclo 04 estão coerentes com os documentos, indicando que as inconsistências registradas no ciclo 03 foram corrigidas.

No entanto, conforme apresentado na Tabela 9, a EY identificou um novo registro que apresenta a mesma inconformidade e, portanto, o Ponto de Auditoria PG007.014 foi atualizado e permanece em aberto.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.014	Foi identificada alteração da informação registrada no campo “Microchip” para um registro do CATA 2, ao realizar procedimento de confronto a base de prontuários obtida no ciclo 03 de acompanhamento com a do ciclo 04.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de Prontuários – BRP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. criação de nova taxonomia deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.2. Verificação da documentação suporte de prontuários de entrada e de saída de animais dos CATAs mantidos pela Fundação Renova

O procedimento objetivou verificar evidências que corroborassem os registros de entrada e de saída de animais dos CATAs constantes nas bases de prontuários fornecidas pela equipe do Programa. Ele foi dividido em duas etapas, conforme segue:

3.2.1. Verificação dos prontuários de entrada de animais registrados no período de escopo do ciclo 04 de acompanhamento, bem como do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria PG007.007, PG007.015, PG007.016, PG007.017, PG007.018 identificados no “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03”.

Este procedimento consistiu em verificar a documentação suporte dos registros de entrada de animais nos CATAs, a partir de maio de 2022, dispostos nas bases de prontuários do Programa (outubro/2023), conforme os requisitos estabelecidos no procedimento “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.

A partir da verificação da base de prontuários, foi observado que não houve a inclusão de registros de entrada de animais a partir de maio de 2022 na aba “Base CATA 1”. Para a aba “Base CATA 2”, foi identificada a inclusão de 203 prontuários de entrada a partir de maio de 2022, sendo realizada uma seleção amostral aleatória de 30 registros para avaliação dos prontuários. Dentre os 30 registros, constam:

- 13 com a classificação de entrada “nascimento”;
- Cinco com a classificação de entrada “CATA 2 Doação⁶”;
- Um com a classificação de entrada “reposição”;
- 10 com classificação de entrada “substituição”; e,
- Um com classificação de entrada “recolhimento”.

Dessa forma, a EY analisou as premissas apresentadas no procedimento “PG-PAA-071”, para que fosse identificada a documentação necessária.

Como resultado, a EY identificou que para 24 registros, os prontuários estão de acordo com o procedimento “PG-PAA-071”. No entanto, para seis registros classificados como “nascimento” a EY não identificou o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal, sendo incorporados ao **Ponto de Auditoria PG007.015**.

Adicionalmente a EY verificou o endereçamento dos Pontos de Auditoria apresentados no “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03”, emitido pela EY em 29 de dezembro de 2022. As Tabelas 11 e 12 a seguir apresentam a descrição dos Pontos PG007.007, PG007.015, PG007.016, PG007.017 e PG007.018, os comentários e Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação destes.

Tabela 11 – Ponto de Auditoria PG007.015

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.015: Dentre os 26 prontuários de entrada de animais classificados como “nascimento” analisados no ciclo 02 de acompanhamento, para o de número #2066 do CATA 2, não foi identificado o “Termo de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal”; e dentre os 39 analisados no ciclo 03, para 35, não foi identificado o referido termo, conforme previsto no procedimento “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.	A Fundação Renova ressalta que, durante os dois ciclos de auditoria, os cenários de evolução da pandemia, de avanço da vacinação e de baixa adesão dos atingidos às visitas nas fazendas contribuiu a verificação de termos com assinaturas pendentes. Todavia, dado o novo contexto de flexibilização de normas sanitárias e de restrições referentes à prevenção e combate à Covid19, será definido plano de ação proativo com visitas à adequação destas documentações	Solicitar a empresa terceira a inclusão de contramedidas que contemplem a coleta de assinaturas dos documentos citados, e levantamento de outros que se fizerem necessários.	01/07/2023

Em resposta ao Ponto de Auditoria PG007.015, a Fundação Renova esclareceu que o animal relacionado ao registro #2066 não possui Termo de Reconhecimento ou Guarda de Animal. Contudo, conforme identificado por meio do prontuário, o animal foi adquirido pela Fundação Renova em março de 2023. A EY confirmou esta informação através do “Termo de Compra e Venda de Animais”, fornecido pelo Programa. Dessa forma, observou-se que o tutor assinou o Termo à época, o que evidencia seu reconhecimento do animal em questão.

Adicionalmente, a EY verificou a documentação suporte encaminhada pela Fundação Renova para os 35 registros com inconformidades do ciclo 03 de acompanhamento, utilizando a base de prontuários atualizada até outubro de 2023. Os resultados encontrados foram:

- Quatro registros estão classificados como “óbito”. A EY identificou que os Atestados de Óbito assinados estão anexados aos prontuários dos animais correspondentes;
- Sete registros estão classificados como “restituição”. Nesses casos, a EY verificou que os Termos de Restituição assinados estão anexados aos respectivos prontuários dos animais;
- 19 registros estão classificados como “CATA 2”. Para esses, foi identificado que os Termos de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal estão anexados aos prontuários dos animais

⁶ Conforme informado pela equipe do Programa, esses registros são de animais cuja tutela não foi reconhecida ou cujos tutores renunciaram à guarda. Assim, esses animais foram adquiridos pela Fundação Renova e, atualmente, encontram-se no CATA 2, disponíveis para doação às instituições, de acordo com o previsto na alínea “g” da Cláusula 74 do TTAC.

correspondentes; e,

- Seis registros também estão classificados como "CATA 2". No entanto, nesses casos, não foram identificados os Termos de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal. Dessa forma, os prontuários #2211, #2216, #2312, #2330, #2350 e #2357 permanecem no Ponto de Auditoria PG007.015.

Dessa forma, o Ponto de Auditoria PG007.015 foi atualizado e o detalhamento dos registros encontra-se no Anexo 2 – Tabela referente Procedimento 3.2.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.015	Foram identificados 12 registros da base de prontuários, com a classificação de entrada como "nascimento", cujos prontuários dos animais não apresentam os "Termos de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal", conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071"	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de Prontuários – BRP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. criação de nova taxonomia deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

Tabela 12 - Pontos de Auditoria PG007.007, PG007.016, PG007.017, PG007.018

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.007: Dentre os sete prontuários de entrada de animais classificados como “reposição” analisados no ciclo 02 de acompanhamento, para os de números #2113, #2118 e #2125 do CATA 2, não foi identificado o “Termo de Substituição/Reposição de Animais”, conforme previsto no procedimento “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.	Sem comentários pelo Programa.	i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.	01/07/2023
PG007.016: Dentre os 39 prontuários de entrada de animais classificados como “nascimento” analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para o de número #2313 do CATA 2, a ficha clínica possui data anterior à data do nascimento disposta na base de prontuários.	Sem comentários pelo Programa.	Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.	01/07/2023
PG007.017: Dentre os prontuários de entrada de animais analisados nos ciclos 02 e 03 de acompanhamento, para quatro do CATA 2 (#2113, #2118, #2125 e #2376), a classificação “reposição” apresentada na base não condiz com a documentação suporte, segundo a qual, a entrada do animal se deu via “substituição”.	Sem comentários pelo Programa.	i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação	01/07/2023
PG007.018: Dentre os três prontuários de entrada de animais classificados como “reposição” analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para o de número #2376, não foi identificado o atestado sanitário ou ficha clínica ou avaliação de bem-estar do animal, conforme previsto no “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.	Sem comentários pelo Programa.	i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação	01/07/2023

Para verificar o Ponto de Auditoria PG007.007, a EY consultou os prontuários dos animais, encaminhados pela Fundação Renova. Como resultado, foi possível identificar os Termos de Substituição/Reposição de Animais, para os três prontuários, #2113, #2118 e #2125.

No que diz respeito ao Ponto de Auditoria PG007.016, foi identificado através da base de prontuários (outubro/2023), que a data de nascimento (correspondente a data de abertura do prontuário) do registro #2313, corresponde a data da ficha clínica apresentada no prontuário do animal.

Em relação ao Ponto de Auditoria PG007.017, verificou-se que houve ajustes na base de prontuários (outubro/2023) para os registros #2116, #2118 e #2376. A classificação atual do animal foi atualizada para “substituição”, que corresponde a substituição de animal idoso ou com condições produtivas ou reprodutivas comprometidas, e que se encontre sob guarda temporária da Fundação Renova. Já para o registro #2125, a EY identificou, por meio do prontuário do animal, o preenchimento da ficha clínica de atendimento interno justificando o animal como uma reposição. Dessa forma, a classificação desse animal se mantém como “reposição” na base.

Por fim, sobre o Ponto de Auditoria PG007.018, a EY identificou, através do prontuário do animal, que foi realizado um atendimento externo ao animal de registro #2376 em 12 de maio de 2022. Por meio da Ficha Clínica, foi identificado que o médico veterinário relata a avaliação clínica e o *status* sanitário do animal à época.

Diante das análises realizadas os Pontos de Auditoria PG007.007, PG007.016, PG007.017 e PG007.018 foram encerrados.

3.2.2. Verificação dos prontuários de saída de animais registrados no período de escopo do ciclo 04 de acompanhamento.

Este procedimento consistiu em verificar a documentação suporte que corrobora os registros de saída de animais dos CATAs, a partir de maio de 2022, dispostos nas bases de prontuários do Programa (outubro/2023), conforme os requisitos estabelecidos no procedimento “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”. Cumpre destacar que não foram considerados neste procedimento prontuários de saída classificados como adoção e restituição de animais, já que estes foram verificados separadamente nos procedimentos 3.3 e 3.5 deste relatório.

Dada a limitação apresentada no procedimento 3.1 deste relatório, a EY identificou os animais que possuem “Data de encerramento do prontuário” ou “Data da última de saída do animal da fazenda” a partir de maio de 2022, e, solicitou à Fundação Renova a apresentação de outros animais que saíram dos CATAs ou tiveram seus prontuários encerrados dentro do período de escopo (maio de 2022 a outubro de 2023). Dessa forma, foi encaminhado pelo Programa uma planilha com as movimentações dos animais dentro do período citado. Ressalta-se que no próximo ciclo, será contemplada a totalidade dos registros da base de prontuários de maneira a possibilitar a identificação de eventuais prontuários de saída não avaliados durante este ciclo 04.

A partir da verificação da base de prontuários e da planilha de movimentações, foi observado que não foram registradas saída de animais a partir de maio de 2022 para o CATA 1. Para a aba “Base CATA 2”, foram identificados 25 prontuários de saída registrados nesse período, sendo a totalidade verificada. Dentre os 25 itens constam:

- 23 com a classificação de saída “óbito”; e,
- Dois com a classificação de saída “eutanásia”⁷.

Dessa forma, a EY analisou as premissas apresentadas no procedimento “PG-PAA-071”, para que fosse identificada a documentação necessária. Foi realizada a verificação dos documentos previstos no procedimento, sendo identificado que os 25 prontuários apresentavam a documentação prevista para tipo de saída “óbito/eutanásia”.

3.3.Verificação da documentação suporte dos processos de adoção dos animais iniciados ou finalizados pela Fundação Renova

O documento de Definição do Programa (outubro/2021) estabelece que todos os animais sejam destinados, seja por restituição aos tutores, encaminhamento para adoção responsável, ou doação para santuários. Dessa forma, este procedimento consistiu em verificar a documentação suporte que corroborasse os registros de adoção de animais, com datas a partir de maio de 2022, conforme os requisitos estabelecidos no procedimento “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”. Nesse sentido foram considerados os seguintes documentos:

- (i) Formulário da entrevista de adoção com parecer de aprovação do candidato;
- (ii) Termo de Adoção assinado pelo tutor e pelo responsável pela entrevista;
- (iii) Atestado sanitário, carteira de vacinação e desverminação do animal;
- (iv) Histórico clínico ou relatório técnico de esterilização do animal; e,
- (v) Seis relatórios de acompanhamento pós-adoção ou justificativa para divergência.

A partir da base de prontuários do PG007, extraída em novembro de 2023, foi realizado o filtro das “Data de Encerramento do Prontuário” ou “Data da última de saída do animal da fazenda” a partir de maio de 2022, porém dada a limitação apresentada no procedimento 3.1 deste relatório com relação ao preenchimento deste último campo, foi necessário solicitar que a Fundação Renova informasse as adoções do período de escopo (maio de 2022 a outubro de 2023), tendo sido indicada a adoção de dois animais. Assim como no procedimento anterior,

⁷ A eutanásia é considerada um tipo de óbito, sendo que as premissas referentes à classificação de saída “óbito” dispostas no procedimento “PG-PAA-071” também se aplicam à eutanásia. A definição de “óbito” do “PG-PAA-071” consiste em “animal que estava sob guarda temporária da Fundação Renova e que veio à óbito (incluindo aqueles que foram submetidos ao procedimento de eutanásia)”.

ressalta-se que no próximo ciclo, será contemplada a totalidade dos registros da base de prontuários de maneira a possibilitar a identificação de eventuais prontuários de adoção não avaliados durante este ciclo 04.

Adicionalmente, durante visita realizada pela EY ao CATA 1, em 27 de novembro de 2023, foi informado sobre a adoção de outros dois animais no dia 16 de novembro de 2023, data posterior a data de extração da base de prontuários. Como se trata de animais que, de acordo com a base, estariam sob guarda da Fundação Renova, a adoção destes animais foi adicionada a este procedimento. Assim, a EY verificou quatro prontuários de adoção: #46, #173, #422 e #423.

Como resultado, para os prontuários #46 e #173 foi identificada a documentação suporte prevista no procedimento "PG-PAA-071". Com relação aos prontuários #422 e #423, identificados durante a visita técnica, foi possível observar os documentos conforme PG-PAA-071, exceto os seis relatórios de acompanhamento pós-adoção, o que se justifica uma vez que estas adoções ocorreram em novembro de 2023, não havendo tempo hábil para conclusão do ciclo de acompanhamento pós-adoção. Dessa forma, tais prontuários serão objeto verificação em um próximo ciclo de acompanhamento pela EY.

3.4. Verificação de resultados do indicador I2 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar a adoção, pela Fundação Renova, da metodologia de cálculo prevista para o indicador I2 - Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados, a EY consultou a sua ficha apresentada no documento de Definição do Programa (outubro/2021):

Figura 1 – Ficha do indicador I2.

12 - Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados			
Tipo		Resultados Esperados	
Efetividade	Medir efetividade dos processos adotivos e de acompanhamento pós-adoção. Este indicador tem como meta o atendimento integral à alínea “f” da cláusula 74 do TTAC. Não obstante, é meta adicional deste indicador estabelecer um dos critérios de encerramento das atividades dos CATA’s.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior Melhor	-	100
Frequência de Medição	Data início da medição	Data fim da medição	
Bimestral	11/2018*	Encerramento da guarda temporária	
Fórmula de cálculo			
$I2 = \frac{\text{Número de processos adotivos finalizados}}{\text{Universe de animais que foram disponibilizados e dos ainda disponíveis para adoção}}$			
Nome do numerador: Número de processos adotivos finalizados			
Definição	Número de processos adotivos finalizados (adoção, santuários, centros de terapia com animais, universidades, institutos tecnológicos e instituições afins).		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais com processos adotivos finalizados. Verificação de documentação: entrevista pré-adoção, termo de adoção, atestado sanitário do animal e laudos de visita pós-adoção.		
Nome do denominador: Número de animais disponíveis para adoção			
Definição	Quantidade de animais disponíveis para adoção		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais: 1) Disponíveis para adoção; 2) Em processo de adoção; 3) Processo de adoção finalizado.		

* Embora o período de medição deste indicador aponte como data de início o mês de novembro de 2018, os dados respectivos aos processos adotivos anteriores serão computados todos na primeira apresentação do indicador. Como procedimento padrão para todos as medições, o registro de prontuários será a fonte de validação deste indicador.

* Embora o período de medição deste indicador aponte como data de início o mês de novembro de 2018, os dados respectivos aos processos adotivos anteriores serão computados todos na primeira apresentação do indicador. Como procedimento padrão para todas as medições, o registro de prontuários será a fonte de validação deste indicador.

A partir do Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2023, no qual é apresentado o resultado do indicador I2 para os meses de junho de 2023 e agosto de 2023, a EY identificou que a Fundação Renova realiza o cálculo conforme metodologia apresentada na ficha do indicador. Além disso, foi identificado o resultado percentual de 98,13% para o mês de agosto de 2023, o qual foi considerado para a execução do recálculo pela EY.

A fórmula de cálculo proposta na referida ficha consiste em dividir o número de adoções finalizadas (numerador) pela somatória dos números de adoções finalizadas, de adoções em acompanhamento e de animais disponíveis para adoção (denominador). Para apurar estes quantitativos, a EY consultou a base de prontuários do PG007, extraída no mês de novembro de 2023. Ressalta-se que os registros de adoções que suportam a análise do I2 foram verificados pela EY no Procedimento 3.3 deste relatório, bem como em procedimentos similares realizados em ciclos anteriores.

Dessa forma, a EY efetuou o recálculo do indicador, comparando o resultado obtido com a medição de agosto de 2023 da Fundação Renova, baseando-se na metodologia de cálculo do indicador prevista no documento de

Definição do Programa (outubro/2021), aprovado pelo CIF. Os valores obtidos pela EY para recálculo do indicador estão dispostos na Tabela 13 a seguir:

Tabela 13 - Recálculo do indicador I2.

Valores utilizados para recalcular o I2	
Adoções finalizadas	157
Adoções finalizadas + adoções em acompanhamento + animais disponíveis para adoção	160
$I2 = \frac{157}{160} = 98,13\%$	

Para o indicador I2 foi obtido pela EY o resultado de 98,13%, que coincide com aquele reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2023.

3.5. Verificação da documentação suporte relativa à destinação final dos animais, iniciados ou finalizados, pela Fundação Renova, conforme Projeto de Reassentamento e Destinação Final dos Animais Doméstico.

O documento de Definição do Programa (outubro/2021) estabelece que todos os animais sejam destinados, seja por restituição aos tutores, encaminhamento para adoção responsável, ou doação para santuários. Adicionalmente, o mesmo documento estabelece o "*acompanhamento pós-ocupação para animais de pequeno porte (cães e gatos) que se encontravam em guarda temporária, (...) por um período de 180 dias com visitas mensais, ou por demanda extraordinária, de acordo com a avaliação do médico-veterinário responsável. Este acompanhamento deverá ser previamente autorizado pelo tutor*".

Dessa forma, este procedimento consistiu em verificar a documentação suporte que corrobora os registros de restituição final de animais, com datas a partir de maio de 2022, conforme os requisitos estabelecidos no procedimento "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos", bem como o acompanhamento pós-ocupação, quando aplicável. Nesse sentido, foram considerados os seguintes documentos:

- (i) Termo de Restituição devidamente assinado;
- (ii) Documento de trânsito do animal;
- (iii) Atestado sanitário, ficha clínica e/ou avaliação de bem-estar do animal; e,
- (iv) Seis fichas de acompanhamento pós-ocupação para casos de animais de pequeno porte (cães e gatos).

Dada a limitação apresentada no procedimento 3.1 deste relatório, a EY identificou os animais que possuem "Data de encerramento do prontuário" ou "Data da última de saída do animal da fazenda" a partir de maio de 2022, e, solicitou à Fundação Renova a apresentação de outros animais que foram restituídos dentro do período de escopo (maio de 2022 a outubro de 2023). Dessa forma, foi encaminhado pelo Programa uma planilha com as movimentações dos animais dentro do período citado. Assim como nos procedimentos 3.2 e 3.3, ressalta-se que no próximo ciclo, será contemplada a totalidade dos registros da base de prontuários de maneira a possibilitar a identificação de eventuais casos de destinação final não avaliados durante este ciclo 04.

Sendo assim, foi realizada a verificação de 79 prontuários de animais identificados como restituídos, entre maio de 2022 a outubro de 2023. A seguir, encontra-se a Tabela 14 de resumo das verificações realizadas, sendo que observações sinalizadas com "[PG007.XXX]" representam inconsistências que resultaram em Pontos de Auditoria.

Tabela 14 – Resultados do Procedimento 05.

Tipo de saída	Resultados
Restituição	Para os 77 prontuários verificados foi identificado: Os prontuários #2342 e #2347 não apresentam o Termo de Restituição. [PG007.008]

Tipo de saída	Resultados
	Os demais 75 prontuários apresentaram a documentação conforme prevista no "PG-PAA-071".
Restituição Final (em acompanhamento)	Os prontuários #50 e #266 do CATA 1 não tiveram os seis acompanhamentos conforme previsto. [PG007.032] ①

① O tutor dos animais dos prontuários #50 e #266 aderiu ao acompanhamento pós-ocupação. Mediante a análise dos prontuários, a EY identificou as seis fichas de acompanhamento, entretanto, constatou-se que apenas 63 dias se passaram entre a primeira e a última visita, um período inferior aos 180 dias previstos no documento de Definição do PG007 (outubro/2021). Ademais, três das seis visitas realizadas para o acompanhamento não cumpriram seu objetivo, uma vez que o tutor ou o animal não estavam presentes no local. As inconsistências ocasionaram o **Pontos de Auditoria PG007.032**.

Adicionalmente, a EY verificou o endereçamento dos Pontos de Auditoria levantados no "Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03", emitido pela EY em 29 de dezembro de 2022. A Tabela 15 a seguir apresenta a descrição dos Pontos PG007.008 e PG007.019, os comentários e Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação destes.

Tabela 15 – Pontos de Auditoria PG007.008 e PG007.019:

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.008: Dentre os 42 prontuários de saída de animais dos CATAs, classificados como "restituição", verificados no ciclo 02 de acompanhamento: para os de números #24 e #204, não foi apresentado o "Termo de Restituição", conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos".	Sem comentários pelo Programa.	i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.	01/07/2023
PG007.019: Dentre os 40 prontuários de saída de animais classificados como "restituição" analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para seis (#1570, #1592, #1596, #1733, #1880 e #1991) do CATA 2, não foi identificado o atestado sanitário, conforme previsto no "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos".	Sem comentários pelo Programa.	i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.	01/07/2023

Em relação ao Ponto de Auditoria PG007.008, a EY identificou que o registro do prontuário #204 foi reclassificado para "Dados Insuficientes de Destinação". Já para o prontuário #24, foi identificado através do Termo de Autorização de Transferência, que o animal teve a responsabilidade transferida para o tutor. Também foi identificado que o animal foi substituído. Através das evidências, foi possível verificar que o referido animal não está sob tutela da Fundação Renova.

No entanto, a EY identificou novos registros que apresentam a mesma inconformidade indicada no Ponto de Auditoria PG007.008. Assim, esse Ponto de Auditoria permanece em aberto, considerando os novos registros identificados no ciclo 04.

Com relação ao Ponto de Auditoria PG007.019, a EY identificou que o Atestado Sanitário anexado ao prontuário, para os seis animais indicados no Ponto de Auditoria, neste ciclo 04 de acompanhamento. Diante das análises realizadas, o Ponto de Auditoria PG007.019 foi encerrado.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.008	Foram identificados dois registros da base de prontuários, com a classificação de “restituição”, cujos prontuários dos animais não apresentam os “Termos de Restituição”, conforme previsto no procedimento “PG-PAA-071”	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de Prontuários – BRP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. criação de nova taxonomia deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.032	Foram identificados dois registros da base de prontuários, com a classificação de “restituição final (em acompanhamento)”, cujo acompanhamento pós-ocupação não foi realizado conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021)	Alta	A3
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa			
Plano de Ação: Adequar as divergências das informações supracitadas na planilha de controle (Base de Registros de Prontuários – BRP), tendo como premissas de referência: i. as informações constantes nos documentos técnicos dos prontuários relacionados aos desvios; e ii. criação de nova taxonomia deste item para a revisão do procedimento de registro prontuários veterinários.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.6.Verificação de resultados do indicador I3 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar a adoção, pela Fundação Renova, da metodologia de cálculo prevista para o indicador I3 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase final de reparação do direito à moradia (reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia), a EY consultou a sua ficha apresentada no documento de Definição do Programa (outubro/2021):

Figura 2 – Ficha do indicador I3.

I3 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase final de reparação do direito à moradia (reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia)			
Tipo		Resultados Esperados	
Efetividade	Medir efetividade dos processos restituição de animais que se encontram sob guarda temporária da Fundação Renova durante a fase de reassentamento*. Este indicador tem como meta estabelecer um dos critérios para encerramento das atividades nos CATA's.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior Melhor	-	100
Frequência de Medição		Data início da medição	Data fim da medição
Bimestral	início da etapa de reassentamento		final da etapa de reassentamento
Fórmula de cálculo			
$I3 = \frac{\text{Número de restituições no reassentamento}}{\text{Número de animais acolhidos nos CATA's}}$			
Nome do numerador: Número de restituições no reassentamento			
Definição	Quantidade de animais que possuem tutores/proprietários, que se encontram sob guarda temporária nos abrigos da Fundação Renova e que serão restituídos na etapa de reassentamento, de acordo com a modalidade escolhida pelo núcleo familiar. Os tutores e proprietários que porventura abrirem mão da tutela destes durante esta etapa, poderão optar pelo encaminhamento do animal para adoção. Estes passarão a compor o indicador I2 deste documento.		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais que se encontram sob guarda temporária da Fundação Renova no início da etapa de reassentamento, e que passaram a integrar a classificação de restituições do Programa. Método: avaliação do fluxo e documentação de reclassificação dos prontuários migrados (termos de restituição).		
Nome do denominador: Número de animais acolhidos nos CATA's			
Definição	Quantidade de animais que se encontram sob guarda temporária da Fundação Renova no início da etapa de reassentamento.		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais com tutela reconhecida, e que se encontram sob guarda temporária da Fundação Renova no início da etapa de reassentamento*.		

* As 4 modalidades de reparação de direito à moradia (reassentamento coletivo; reassentamento familiar; reconstrução; e pecúnia) possuem cronogramas de entrega distintos. Neste sentido, a ocorrência de registros de novas entradas de animais (ex.: nascimento de animal sob guarda temporária), podem implicar na redução dos resultados reportados para este indicador ao longo do tempo, até que de fato se inicie a etapa final de restituição de animais prevista para o período de entrega dos reassentamentos coletivos.

* As 4 modalidades de reparação de direito à moradia (reassentamento coletivo; reassentamento familiar; reconstrução; e pecúnia) possuem cronogramas de entrega distintos. Neste sentido, a ocorrência de registros de novas entradas de animais (ex.: nascimento de animal sob guarda temporária), podem implicar na redução dos resultados reportados para este indicador ao longo do tempo, até que de fato se inicie a etapa final de restituição de animais prevista para o período de entrega dos reassentamentos coletivos.

A partir do Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2023, no qual é apresentado o resultado do indicador I3 para os meses de junho de 2023 e agosto de 2023, a EY identificou que a Fundação Renova realiza o cálculo conforme metodologia apresentada na ficha do indicador. Além disso, foi identificado o resultado percentual de 15,04% para o mês de agosto de 2023, o qual foi considerado para a execução do recálculo pela EY.

A fórmula de cálculo proposta no documento de Definição do PG007 (outubro/2021) consiste em dividir o número de restituições no reassentamento (numerador) pelo número de animais acolhidos nos CATA's (denominador). Para apurar estes quantitativos, a EY consultou a base de prontuários do PG007, extraída no mês de novembro de 2023. Ressalta-se que os registros de restituição que suportam a análise do I3 foram verificados pela EY no Procedimento 3.5 deste ciclo e em procedimentos similares realizados em ciclos anteriores.

Dessa forma, a EY efetuou o recálculo do indicador, comparando o resultado obtido com a medição de agosto de 2023 da Fundação Renova, baseando-se na metodologia de cálculo do indicador prevista na Definição do Programa (outubro/2021), aprovado pelo CIF. Os valores obtidos pela EY para recálculo do indicador estão dispostos na Tabela 16 a seguir:

Tabela 16 - Recálculo do indicador I3.

Valores utilizados para recalcular o I3	
Número de restituições no reassentamento	85
Número de animais acolhidos nos CATAs com tutela reconhecida	537
$I3 = \frac{85}{537} = 15,82\%$	

O resultado do recálculo do indicador I3 encontrado pela EY foi 15,82%, divergente do valor reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Agosto de 2023 (15,04%). De acordo com a Fundação Renova, “a divergência de valores ocorreu em função da não inclusão de prontuários de 5 animais de pequeno porte (CATA 1) na memória de cálculo do referido indicador (I3)”, dessa forma será a necessária a publicação de uma errata do valor.

Adicionalmente, no “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03”, emitido pela EY em 29 de dezembro de 2022, foi apresentado o Ponto de Auditoria PG007.022, apresentado na Tabela 17 a seguir.

Tabela 17 - Ponto de Auditoria PG007.022.

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.022: O reporte do indicador I03 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase final de reparação do direito à moradia (reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia) referente ao mês de junho de 2022 (Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022) apresentou um resultado de 14,14%, divergente do recálculo efetuado pela EY (14,23%), baseado no documento de Definição do Programa (outubro/2021)	A divergência de valor se deu em função da inclusão de 3 (três) animais disponíveis para adoção no universo total de animais sob guarda temporária. Sendo que, para este indicador, o correto é considerar apenas o universo de animais que possuem tutor e que estão sob guarda do PG07. A divergência foi reportada como errata no relatório CIF de outubro de 2022.	Não se aplica.	Não se aplica.

A partir da verificação do Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2022, foi identificada a publicação de errata com a correção do indicador e explicação sobre o resultado obtido pela EY durante o ciclo 03.

No entanto, conforme exposto acima, a EY identificou novamente uma divergência no resultado do indicador I3 entre o valor obtido pela Fundação Renova, para o mês de agosto de 2023. Assim, o Ponto de Auditoria PG007.022 foi atualizado e permanece em aberto para verificação em um próximo ciclo.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.022	O reporte do indicador I3 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase final de reparação do direito à moradia (reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia) referente ao mês de agosto de 2023 (Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022) apresentou um resultado de 15,04%, divergente do recálculo efetuado pela EY (15,82%), baseado no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Alta	A5
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa			
Plano de Ação: Elaborar errata para relatório CIF indicando a divergência de informações pertinente ao resultado do referido Indicador.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.7. Verificação de resultados do indicador I4 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar a adoção, pela Fundação Renova, da metodologia de cálculo prevista para o indicador I4 - Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação, a EY consultou a sua ficha apresentada no documento de Definição do Programa (outubro/2021):

Figura 3 - Ficha do indicador I4.

I4 - Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação			
Tipo		Resultados Esperados	
Efetividade	Medir efetividade dos processos de acompanhamento dos animais no período de pós-ocupação (reassentamento)		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior Melhor	NA	100
Frequência de Medição	Data início da medição	Data fim da medição	
Bimestral	Início de restituições definitivas (Etapa de Reassentamento)	6 meses após a última restituição definitiva da etapa de reassentamento.	
Fórmula de cálculo			
$I4 = \frac{\text{Número de acompanhamentos finalizados}}{\text{Número de animais atendidos pelo Programa no pós – ocupação}}$			
Nome do numerador: Número de acompanhamentos finalizados			
Definição	Quantidade de acompanhamentos finalizados		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais com acompanhamento finalizado para o período de pós-ocupação.		
Nome do denominador: Número de animais atendidos pelo PG07 no pós-ocupação			
Definição	Quantidade de animais elegíveis ao processo de acompanhamento pós-ocupação		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais elegíveis ao processo de acompanhamento pós-ocupação. Visita técnica de médico-veterinário em caráter mensal pelo período de 180 dias, a partir restituição final do animal (assinatura do termo de restituição definitiva)		

No “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03”, emitido pela EY em 29 de dezembro de 2022, foi apresentado o Ponto de Auditoria PG007.023, apresentado na Tabela 18.

Tabela 18 - Ponto de Auditoria PG007.023.

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.023: O reporte do indicador I04 - Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação, referente ao mês de junho de 2022 (Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022) apresentou um resultado de 17,24%, divergente do recálculo efetuado pela EY (0,00%), baseado no documento de Definição do Programa (outubro/2021)	Conforme reportado pelo Programa durante o 3º ciclo de auditoria, a divergência se explica pelo fato de que a Fundação Renova computou, no numerador, os cinco animais cujos tutores não aderiram ao acompanhamento pós-ocupação, tendo como entendimento inicial de que a não adesão compreendia o encerramento do atendimento.	Validar com CTOS a estratégia para reporte dos dados: adequação da divergência em função do apontado no ciclo de auditoria ou readequação/revisão da ficha do indicador.	01/07/2023

O referido Ponto de Auditoria, foi identificado após o recálculo do indicador I4 realizado no ciclo 03 e a divergência identificada pela EY se explica pelo fato de que a Fundação Renova havia computado, no numerador, cinco animais cujos tutores não aderiram ao acompanhamento pós-ocupação. Vale ressaltar que a EY se baseou na premissa da ficha do indicador, que considera, no numerador, os acompanhamentos finalizados.

No ciclo atual, a EY solicitou a memória de cálculo da última medição no período de escopo do trabalho, divulgada no Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2023, cujo resultado foi 20,00%. Através da memória de cálculo, a EY observou que a Fundação Renova permanece contabilizando os mesmos cinco animais cujos tutores não aderiram ao acompanhamento pós-ocupação.

Em resposta, a Fundação Renova informou:

Em função da paralisação de atividades de agendas ordinárias da CTOS, não foi possível solucionar o ponto de auditoria identificado no ciclo 03. Para resolução deste item, e considerando a paralisação de agendas da CT ainda sem previsão de retorno, o Programa irá avaliar nova estratégia para adequação deste ponto, a saber: reconsiderar para a memória de cálculo os itens identificados pela auditoria externa, e apresentar errata nos relatórios do CIF e CTOS, após emissão do relatório final deste ciclo.

Portanto, o Ponto de Auditoria PG007.023 permanece em aberto, e a EY irá identificar o endereçamento dessa questão no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.023	O cálculo do indicador "I4 – Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação" realizado pela Fundação Renova, não corresponde ao previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021), uma vez que foi identificada a inclusão no numerador de cinco animais cujos tutores não aderiram ao acompanhamento pós-ocupação.	Alta	A5
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: Elaborar errata para relatório CIF indicando a divergência de informações pertinente ao resultado do referido Indicador.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

3.8. Verificação da promoção, pela Fundação Renova, de eventos de adoção de animais disponíveis nos CATAs, conforme previsto na alínea "f" da cláusula 74 do TTAC

O procedimento objetivou verificar evidências que corroborem a promoção, pela Fundação Renova, de "evento de adoção para animais que não forem retirados pelos seus tutores" dos CATAs 1 e 2, conforme previsto na alínea "f" da cláusula 74 do TTAC, realizados no período de escopo do ciclo 04 de acompanhamento do PG007. Para tanto, a Fundação Renova enviou uma lista com os eventos de adoção promovidos no período de escopo (maio

de 2022 a outubro de 2023), bem como evidências que suportam a realização dos mesmos. Em posse desses documentos, a EY verificou a promoção de dez eventos de adoção que ocorreram no âmbito digital, observando os seguintes aspectos:

- Data e local de realização do evento;
- Registros de divulgação do evento;
- Registros fotográficos da realização do evento; e,
- Relação de animais disponibilizados para adoção nos eventos realizados.

A lista dos dez eventos realizados está disposta na Tabela 19 abaixo:

Tabela 19 - Eventos de adoção realizados pela Fundação Renova entre maio de 2022 e outubro de 2023

#	Campanha ou Ação	Local	Abrangência	Data
1	10ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Interna	13/07/2022
2	11ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Interna	28/09/2022
3	12ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Externo	Nacional	01/04/2023 a 25/10/2023
4	13ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	05/01/2023
5	14ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Interna	31/07/2023
6	15ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	12/04/2023
7	16ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Nacional	30/08/2023
8	17ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Escritórios	Interna	01/09/2023
9	18ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Impressão e Remoto	Comunidade	18/09/2023
10	19ª Rodada da Campanha virtual de adoção	Internet	Médio Rio Doce	01/10/2023

A EY verificou os registros de divulgação dos eventos, encaminhados pela Fundação Renova. Por meio da análise do conjunto dos documentos enviados para cada um dos eventos listados, há evidências que corroborem a realização das divulgações dos animais disponíveis para adoção.

3.9. Verificação da existência dos animais sob a guarda da Fundação Renova por meio de visita aos CATAs

O procedimento teve como objetivo verificar a existência dos animais sob a guarda da Fundação Renova, conforme registros da base de prontuários fornecidas pela equipe do Programa. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.9.1. Visitar os CATAs 1 e 2 e corroborar a existência dos animais registrados na base de prontuários por meio de informações tais como espécie, cor, número do *microchip* ou do brinco, entre outras.

O procedimento consistiu em verificar a existência dos animais registrados na base de prontuários, por meio de visitas realizadas aos CATAs da Fundação Renova. Durante as visitas ao CATA 1 e CATA 2, realizadas nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, respectivamente, a EY realizou a verificação dos animais que se encontram sob guarda da Fundação Renova, de acordo com a base de prontuários do PG007. Nesse sentido, a EY confrontou os dados de identificação do animal contidos na base de prontuários, com as informações verificadas durante a visita da EY aos CATAs, quais sejam: número do *microchip*, número do brinco⁸ (correspondente ao número do prontuário), espécie e gênero.

CATA 1

⁸ A informação referente ao número do brinco é requerida para os animais da espécie bovina, acolhidos no CATA 2.

Foi identificado que a população de animais sob guarda da Fundação Renova à época da execução do procedimento no CATA 1 era de 26 animais, sendo:

- 22 animais identificados através base de prontuários do CATA 1; e,
- Quatro animais informados pela Fundação Renova que estavam no CATA 1 (#684, #685, #686 e #689). De acordo com a base, esses animais estavam em moradia com o tutor. Como foi identificado pela EY que eles realmente estavam no CATA 1, a divergência foi apresentada no **Ponto de Auditoria PG007.030**, relativo à inconsistência do preenchimento da base de prontuários.

Assim, a EY verificou a totalidade dos animais do CATA 1.

Durante a visita ao CATA 1 foi observado que dois animais (#422 e #423), que de acordo com a base de prontuários estavam sob guarda da Fundação Renova na fazenda, haviam sido adotados no dia 16 de novembro de 2023, antes da visita (27 de novembro de 2023). Dessa forma, os animais não foram avaliados durante a visita e os seus prontuários foram incluídos no procedimento 3.3 deste relatório.

Para 20 animais, a EY observou que as informações registradas na base de prontuários do CATA 1, estão de acordo com as informações verificadas durante a visita. Os outros quatro animais (#684 #685 #686 #689) a EY corroborou a espécie e gênero com as informações da base de prontuário. No entanto, foi observado através dos certificados de *microchip* anexados nos prontuários dos animais que eles foram “microchipados”, mas não apresentam os números dos *microchips* na base de prontuários. Dessa forma a ausência dessa informação foi incorporada no **Ponto de Auditoria PG007.026** do procedimento 3.1.1 deste relatório.

CATA 2

Para o CATA 2, foi identificado através da base de prontuários, que a população sob guarda da Fundação Renova à época da execução do procedimento era de 485 animais, sendo: 394 bovinos, 70 equinos, quatro muare e 17 suínos. Dessa forma, para a realização do procedimento foi selecionada uma amostra estratificada totalizando 70 animais, sendo: 17 os suínos, 25 bovinos, 25 equinos e três muare.

No CATA 2, dentre os 70 animais, para um (#5) foi observado número de *microchip* diferente do apresentado na base de prontuários. A Fundação Renova esclareceu que foi um erro de digitação e atualizou a informação na base de prontuários. A inconsistência resultou no **Ponto de Auditoria PG007.028** do procedimento 3.1.1. e a EY verificará no próximo ciclo se o *microchip* do animal na base de prontuários está condizente com o número observado durante visita.

Além disso, durante a visita foi identificada a presença no CATA 2 de cinco suínos que não estavam registrados na base de prontuários. A Fundação Renova encaminhou os prontuários desses animais, e foi identificado que se trata de recolhimentos extraordinários. Segundo a documentação, a partir de 01 de dezembro de 2023, foram criados os prontuários #2755, #2761, #2762, #2767 e #2768 referente a esses suínos. Adicionalmente, cabe ressaltar que a Fundação Renova não encaminhou evidências que esclareçam a ausência dos referidos animais na base de prontuários do Programa. Dessa forma, a inconsistência foi incluída no **Ponto de Auditoria PG007.029** apresentado no procedimento 3.1 deste relatório e a EY irá verificar a inclusão dos prontuários na base no próximo ciclo.

3.9.2. Verificação as evidências de endereçamento pela Fundação Renova do Ponto de Auditoria PG007.020 identificado no Relatório de Acompanhamento do Programa referente ao ciclo 03 de acompanhamento.

No “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03, emitido pela EY em 29 de dezembro de 2022, foi apresentado o Ponto de Auditoria PG007.020. A Tabela 20 a seguir apresenta a descrição do Ponto, o comentário e o Plano de Ação elaborados pela Fundação Renova, bem como os prazos para implementação destes.

Tabela 20 - Ponto de Auditoria PG007.020.

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.020: Durante a visita ao CATA 2, a EY identificou que o número de <i>microchip</i> do animal de prontuário #2136 (933007600058033) estava divergente dos números apresentados na base de dados de agosto de 2022 (963003001081559/963003001081689).	Sem comentários pelo Programa.	i) Aplicar ferramenta de gestão de performance contratual da empresa terceirizada responsável pela gestão do banco de dados, conforme definido no plano de ação do ciclo 2; ii) Apresentar e executar, como encaminhamento da gestão de performance aplicada, plano de ação com contramedidas que contemplem tratativas para os desvios citados; iii) Verificar aplicabilidade e executar notificação contratual em caso de reincidência do desvio após implementação do plano de ação.	01/07/2023

Durante a visita ao CATA 2, realizada no dia 28 de novembro de 2023, a EY verificou que o animal de prontuário #2136 possui os dois números de *microchip*. Adicionalmente, foi identificado que ambos os números estão de acordo com a numeração indicada na base de prontuários. Diante da verificação realizada o Ponto de Auditoria PG007.020 foi encerrado.

3.10. Verificação da documentação suporte dos atendimentos externos de assistência veterinária realizados pela Fundação Renova

3.10.1. Verificação da documentação suporte relativa aos Atendimentos Externos realizados pela Fundação Renova

O documento de Definição do Programa (outubro/2021) estabelece como atendimentos externos:

Assistência realizada para animais domésticos que se encontram sob guarda de seus tutores, em residência de origem ou em moradia transitória provocada por deslocamento compulsório. Possui três eixos de atuação: a) assistência médica-veterinária; b) mudança de moradia temporária; e c) suporte na avaliação de fornecimento de alimentação animal. Atividade relacionada diretamente à alínea “d” da Cláusula 74 do TTAC. (Definição do Programa de Assistência aos Animais, 2021, p. 18).

Dessa forma, este procedimento consistiu em verificar a documentação suporte que corrobora os registros de atendimento externo a animais, com datas a partir de maio de 2022, dispostos nas bases de prontuários do Programa (outubro/2023), conforme os requisitos estabelecidos no procedimento “PG-PAA-072 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Externos”.

De acordo com o procedimento “PG-PAA-072”, o prontuário médico-veterinário para os atendimentos externos, correspondem ao:

Registro documental, individual ou de rebanho, dos animais atendidos e que se encontram sob guarda de seus tutores/proprietários nas moradias temporárias ou propriedades de origem. A documentação mínima de cada registro será composta por:

- Comprovante de identificação de proprietário/tutor ou responsável nomeado (Ex.: Ficha clínica de atendimento externo ou termos aplicáveis de reconhecimento de guarda, de autorização de procedimento, de reposição/substituição etc.);
- Documentos produzidos de acordo com a demanda de cada atendimento: de rotina clínica: fichas clínicas, resultados de exames, vacinações, desverminações, tratamentos e outros documentos pertinentes; termos de encaminhamento e transporte de animais (tratamento em hospitais ou clínicas veterinárias externas, ou mudanças de moradia), termo de atendimento veterinário em caráter extraordinário etc.

Através da base de prontuário, foram identificados para o período de escopo deste ciclo (maio de 2022 a outubro de 2023), 233 registros de atendimento externo, sendo 77 para o CATA 1 e 156 para o CATA 2. Dessa forma, foi realizada uma seleção amostral de 25 registros do CATA 1 e 25 registros do CATA 2 de atendimento externo, os quais foram objeto de verificação pela EY.

Como resultado, para os 50 prontuários verificados, a EY identificou que a documentação suporte está em conformidade ao prevista no procedimento “PG-PAA-072”, sendo que:

- Para 38 animais o prontuário apresenta a Ficha de Rotina Clínica, por se enquadrarem em atendimento externo de assistência médica-veterinária; e,
- Para 12 animais o prontuário apresenta o Termo de Transporte e Atestado Sanitário, por se enquadrarem em atendimento externo de mudança de moradia temporária.

3.10.2. Verificação das solicitações de Atendimento Externo registradas no sistema SGS direcionadas ao PG007

A Fundação Renova esclareceu que as solicitações de Atendimentos Externos recebidas via Canais de Relacionamento da Fundação Renova são registradas como manifestações no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS).

Dessa forma, este procedimento objetivou identificar, a partir das manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG007, o universo de Atendimentos Externos solicitados para confrontar com as informações da base de prontuários do Programa, com o intuito de verificar a existência de solicitações recebidas pela Fundação Renova, que não resultaram na realização de um Atendimento Externo registrado na base de prontuários.

Para viabilizar a análise, foi encaminhada uma planilha de controle interno do PG007, em que são inseridos os protocolos do sistema SGS que resultam em um Atendimento Externo do PG007. No entanto, essa planilha apresenta informações a partir de janeiro de 2022, impossibilitando a identificação dos protocolos anteriores a esse período. Além disso, a partir da planilha não é possível identificar correlação entre os números dos protocolos das manifestações e os registros da base de prontuários classificados como Atendimento Externo. Devido a esses fatores, não foi possível realizar o procedimento proposto pela EY, sendo destacado na seção "Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa" deste relatório.

Em resposta, a equipe do Programa afirmou que *"atuará junto com a área responsável pelo SGS para adaptar este sistema de forma a sanar o impedimento listado, seja por meio de controle no próprio sistema, seja por controle interno"*.

Diante do exposto, a EY continuará monitorando os desdobramentos desta demanda em futuros ciclos de acompanhamento.

3.11. Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG007

De acordo com a Deliberação nº 105 emitida pelo CIf em 14 de setembro de 2017: *“As solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo, conforme previsto no TTAC (...)”*. Para verificar o cumprimento deste prazo nas respostas às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS), direcionadas ao PG007, a EY acompanhou, em 26 de julho de 2023, a extração da base de dados do sistema SGS, considerando os registros contidos no período de novembro de 2015 até 30 de junho de 2023.

Foram identificadas pela EY 1.757 manifestações direcionadas ao PG007 a partir da base de manifestações extraída do sistema SGS. Dessas, 1.732 estavam classificadas como "Respondidas" ou "Respondidas no ato" no campo *“statusManifestacao”*. Além disso, existia uma manifestação ainda em aberto com o status de “Em tratamento para Canais de Relacionamento”, uma com o status de “Em tratamento para resposta intermediária”, quatro com o status de “Em tratamento para resposta final”, quatro com status de "Em tratamento", 12 com status de "Em tratamento para elaboração de resposta escrita", sendo que todas foram abertas após a Deliberação nº 05. Além dessas, três manifestações estão identificadas como "Canceladas" e foram abertas antes da Deliberação nº 105. A Tabela 21 a seguir apresenta os resultados obtidos pela EY:

Tabela 21 - Período transcorrido para tratativa das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG007.

Período entre o registro e o retorno final/extração das manifestações	Recebida antes da Deliberação nº 105	Recebida após a Deliberação nº 105	Total	Percentual
Manifestações canceladas	3	0	3	0,17%
Manifestações finalizadas	297	1.435	1.732	98,58%
Inferior a 20 dias	114	754	686	39,04%
Entre 21 e 60 dias	79	434	513	29,20%
Entre 61 e 180 dias	72	176	248	14,11%
Entre 181 e 360 dias	18	42	60	3,41%
Entre 361 e 720 dias	12	21	33	1,88%
Superior a 721 dias	2	8	10	0,57%
Manifestações sem registro de retorno	0	22	22	1,25%
Inferior a 20 dias	0	0	0	0%
Entre 21 e 60 dias	0	6 ①	6	0,34%
Entre 61 e 180 dias	0	2 ①	2	0,11%
Entre 181 e 360 dias	0	0	0	0%
Entre 361 e 720 dias	0	2 ①	2	0,11%
Superior a 721 dias	0	12 ②	12	0,68%
Total	300	1457	1757	100%

① Em uma nova consulta ao SGS, no dia 20 de novembro de 2023, a EY identificou que as 10 manifestações, foram finalizadas após a data de corte da extração da base de manifestações (30 de junho de 2023).

② As 12 manifestações, com status de "Em tratamento para elaboração de resposta escrita", já haviam sido identificadas no ciclo 03 de acompanhamento como manifestações em aberto. A equipe do Programa informou que as manifestações foram respondidas pelo PG007, mas a responsabilidade de fornecer a resposta escrita é da área Jurídica ou dos Canais de Relacionamento. Em nova consulta ao SGS, a EY identificou que as manifestações tiveram um registro de retorno por parte do Programa. No entanto, considerando que as manifestações continuam sem resposta final desde o ciclo anterior, recomenda-se que o Programa verifique internamente para fornecer uma resposta final às manifestações.

Como oportunidade de melhoria, recomenda-se que a Fundação Renova monitore periodicamente as manifestações em aberto no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) a fim de respondê-las no prazo estabelecido na Deliberação nº 105 emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Vale ressaltar que não foi objeto de avaliação da EY verificar se o conteúdo da manifestação corresponde ao escopo do Programa, uma vez que a classificação das manifestações conforme os Programas e áreas da Fundação Renova é realizada pela equipe de Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006).

Adicionamento foi verificado o endereçamento o Ponto de Auditoria PG007.021, apresentado no "Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03", emitido pela EY em 29 de dezembro de 2022. A Tabela 22 a seguir apresenta a descrição do Ponto, o comentário e o Plano de Ação elaborados pela Fundação Renova, bem como os prazos para implementação destes.

Tabela 22 - Ponto de Auditoria PG007.021

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG007.021: Duas manifestações cadastradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG007 constavam com status "Em tratamento" até o dia 12 de setembro de 2022 e não foram respondidas no prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação nº 105.	As manifestações de registro 629-20220512 e 719-20220418 foram encerradas em 22/11/2022 e 28/10/2022, respectivamente. Ressalta-se que ao longo do período para conclusão destas deu-se em razão de solicitações que estavam em discordância com a legislação vigente (629-20220512: transporte para devolução de animais sem emissão de GTA); e de assistência veterinária para animais não elegíveis ao atendimento do Programa 07. No entanto, durante o decorrer dos atendimentos houve retornos parciais, tanto na busca por soluções para o cumprimento de normativas, quanto para o pronto atendimento de animais elegíveis. Por fim, é salutar adicionar ao contexto que é comum e esperado que, no âmbito do escopo do programa, principalmente no que tange à assistência veterinária, o encerramento de solicitações possa exceder o prazo de 20 dias, uma vez que a conclusão de um tratamento de animal, a depender da complexidade, pode ultrapassar o período previsto (Ex.: Encaminhamento de animal para hospital veterinário externo).	Alinhar o contexto e conceito de atendimentos do PG07 com os critérios e determinação de prazo previsto na Deliberação nº 105 (CIF), ii) Utilizar as informações levantadas no item anterior para subsidiar a implementação de fluxo para o encerramento adequado das manifestações no SGS direcionadas a este Programa.	01/04/2023

A EY identificou em consulta do sistema SGS que as manifestações de protocolo 629-20220512 e 719-20220418 foram respondidas em 16 e 17 de fevereiro de 2023, respectivamente, e estão classificadas como finalizadas. Dessa forma, o ponto de auditoria foi encerrado.

3.12. Verificação do fornecimento de suporte técnico, pelo PG007, na avaliação de animais para formulação ou reavaliação de manejo alimentar

No que tange ao fornecimento de alimentação para animais que permaneceram nas propriedades de origem, previsto na alínea "c" da cláusula 74 do TTAC, a EY verificou que o documento de Definição do Programa (outubro/2021) aprovado, que a Fundação Renova estabeleceu a execução em formato de interface entre os PG007, PG008 e PG017:

Tabela 23 - Matriz de responsabilidades na interface de fornecimento de alimentação para animais não acolhidos nos abrigos do PG007.

Item	Programa	Matriz de Responsabilidades
1	PG007	- Fornecer suporte técnico, a ser realizado sob demanda do PG008, PG017 ou de atingidos, na avaliação de animais para formulação ou reavaliação de manejo alimentar; - Envolve a disponibilização de médicos-veterinários e zootecnistas para verificação técnica e emissão de parecer.
2	PG008	- Fornecimento de alimentação para animais das famílias atendidas no âmbito das ações de reassentamento; - Responsabilidade pelo orçamento e execução destas atividades.
3	PG017	- Fornecimento de alimentação para animais das famílias atendidas no âmbito das ações de retomada das atividades agropecuárias; - Responsabilidade pelo orçamento e execução destas atividades.

Fonte: Documento de Definição do Programa de Assistência aos Animais (outubro/2021).

Nesse sentido, o Programa de Reconstrução, Reparação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira (PG008), seria responsável pelo fornecimento de alimentação para os animais das famílias atendidas no âmbito das ações de reassentamento, contudo não foi identificada a formalização desta atividade no âmbito do referido Programa, uma vez que do PG008 não possui documento de Definição aprovado e a última versão protocolada pela Fundação Renova é anterior à aprovação do documento de Definição do PG007.

Já o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) está como responsável pela ação de prover a alimentação aos animais em questão, ao passo que o PG007 forneceria suporte técnico para essa atividade, quando requisitado. No entanto, destaca-se que o escopo do PG017 previsto no TTAC abrange "*produtores IMPACTADOS ao longo da Calha do Rio Doce*", ao passo que o PG007 engloba os municípios de Mariana (MG) e Barra Longa (MG). Adicionalmente, no documento de Definição do PG017 (agosto/2021), aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 529, de 15 de setembro de 2021, não foi identificada a formalização dessa interface com o PG007.

Por fim, com base nas Taxonomias elaboradas pela Fundação Renova e submetidas a aprovação do CIF e respectivas CTs, tanto para o PG007⁹ quanto para o PG017¹⁰, não foi refletida essa interface, sendo que na Taxonomia do PG007 a alínea “c” da cláusula 74 foi vinculada, pela Fundação Renova, do PF02 – Projeto de Assistência aos Animais e Operação de Abrigos e Assistência Veterinária, divergindo, portanto, do documento de Definição do Programa aprovado.

Ressalta-se que em uma possível verificação de encerramento da referida cláusula, é necessário que as atividades estejam formalizadas em ambos os Programas de atuação, assim como qual o Programa será o responsável pelo atendimento a alínea “c” da cláusula 74.

Diante do exposto, foi planejada a verificação do fornecimento de suporte técnico na avaliação de animais para formulação ou reavaliação de manejo alimentar no âmbito do PG007, conforme os itens previstos na matriz de responsabilidades para o Programa.

De acordo com o documento de Definição do Programa (outubro/2021), um dos eixos de atuação dos Atendimentos Externos é o suporte na avaliação do fornecimento de alimentação animal. Portanto, as demandas relacionadas ao esse suporte técnico seriam classificadas como Atendimento Externo, cujas solicitações são recebidas via Canais de Relacionamento da Fundação Renova e registradas no sistema SGS.

Nesse sentido em 19 de dezembro de 2023, a EY solicitou evidências relativas ao fornecimento de suporte técnico, conforme acordado junto à Fundação Renova em reunião realizada em 18 de dezembro de 2023. No entanto, não foi disponibilizada documentação relacionada a esta solicitação.

Na tentativa de viabilizar a análise, a EY utilizou a planilha de controle interno do Programa, onde são inseridos os protocolos das solicitações registradas no sistema SGS que resultam em um Atendimento Externo pelo PG007, utilizada para verificação do procedimento 3.10.2 deste relatório. No entanto, conforme apresentado no referido procedimento, não foi possível identificar o universo de solicitações relacionadas ao Atendimento Externo registradas no sistema SGS e, consequentemente, o universo dos Atendimentos Externos relativos ao suporte na avaliação de fornecimento de alimentação animal, sendo destacado na seção “Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa” deste relatório.

Em resposta, a equipe do Programa afirmou que *“atuará junto com a área responsável pelo SGS para adaptar este sistema de forma a sanar o impedimento listado, seja por meio de controle no próprio sistema, seja por controle interno”*.

Diante do exposto, a EY continuará monitorando os desdobramentos desta demanda em futuros ciclos de acompanhamento.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.033	Ausência de evidências que demonstrem a execução no âmbito do PG007 do suporte técnico na avaliação de animais para formulação ou reavaliação de manejo alimentar, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Alta	A8
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: Sistematizar documentação dos suportes de apoios realizados em interface com os PG08 e PG17.			
Prazo: 15/08/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

⁹ A Taxonomia do PG007 foi protocolada através do ofício FR.2022.1364, de 09 de setembro de 2022, encaminhado ao CIF e CT-OS.

¹⁰ A Taxonomia do PG017 foi protocolada através do ofício FR.2022.1144-3, de 09 de agosto de 2022, encaminhado ao CIF e CT-EI.

3.13. Verificação da execução, pela Fundação Renova, das ações de capacitação e reestruturação de modos reprodutivos, conforme previsto na Deliberação CIF nº 328

Em 24 de setembro de 2019, o CIF emitiu a Deliberação nº 328, com as seguintes determinações ao PG007:

1. A Fundação Renova proceda a coleta e análise de amostras dos animais produtivos recolhidos no CATA-2, para verificação de substâncias contaminantes presentes nos rejeitos e na água aos quais estes animais foram expostos;
2. A Fundação Renova apresente, no prazo de 90 dias, a partir da publicação desta deliberação, projeto de geração de trabalho e renda, validado pelo grupo responsável pelo monitoramento, dentro do escopo do PG-007, a ser desenvolvido com as famílias desalojadas pelo desastre e que possuem animais produtivos na Fazenda CATA-2;
3. A Fundação Renova utilize os profissionais já mobilizados para o PG-007, dentre outros, para a formatação e ministração de cursos de capacitação em manejo animal, em linha com as ações de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural - àqueles produtores rurais atingidos que são alvo dos projetos de reassentamento de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Gesteira e reassentamentos rurais, constantes no PG-008, que apresentem interesse nesta capacitação.

Em cumprimento aos itens 2 e 3 da Deliberação, a Definição do Programa (outubro/2021) estabeleceu as ações de capacitação e reestruturação de modos produtivos para *"aqueles atingidos que possuem animais de interesse zootécnico sob guarda temporária da Fundação Renova"*. As atividades são realizadas em interface com o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) e Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira (PG008).

Ainda de acordo com o documento de Definição do PG007 (outubro/2021), estas atividades teriam aporte financeiro compensatório realizado pelo PG008. Contudo não foi identificada a respectiva formalização da aprovação dos valores compensatórios pelo CIF, uma vez que o PG008 possui natureza reparatória.

Desse modo, o procedimento visou verificar o endereçamento do Programa de Assistência aos Animais em relação aos três itens levantados na Deliberação.

Como evidência, foi disponibilizado pela Fundação Renova, o ofício OFI.NII.122019.8568 encaminhado ao CIF e CT-OS, em 17 de dezembro de 2019, contendo os seguintes anexos: (i) o Plano de Trabalho para Análise Ambiental de Contaminantes; (ii) as evidências de realização das coletas realizadas por uma empresa terceirizada, para atender o item 1; e, (iii) o Projeto de Capacitação e Reestruturação Produtiva, para atender os itens 2 e 3.

Com base nessas premissas, a EY executou o procedimento apresentado a seguir, os quais foram divididos de acordo com o item da Deliberação nº 328:

Item 1:

A EY verificou registros de que coletas de amostras de água, leite, ração, solo e sedimento foram feitas nas fazendas (CATA's) por uma empresa terceirizada nos dias 5, 6, 7, 8 e 11 de novembro de 2019. No entanto, não foram identificadas evidências dos resultados dessas coletas. Em resposta, a Fundação Renova esclareceu que os resultados estavam previstos para serem informados ao final do estudo, conforme protocolo adotado pela empresa terceirizada. Os resultados incluiriam as análises de fígado e filé dos animais. No entanto, as atividades de coleta de campo foram paralisadas em função da pandemia. É importante destacar que a Deliberação CIF nº 328 não estipulou um prazo para a Fundação Renova realizar as coletas e análises das amostras.

Conforme informações da Fundação Renova, em setembro de 2022, foram realizadas tentativas de mobilizar uma consultoria no formato de subcontratação e de verificar os contratos já existentes na Fundação Renova que pudessem atender a demanda. No entanto, não obtiveram sucesso. Diante disso, a equipe do Programa decidiu incluir essa demanda no planejamento de contratações para o segundo semestre de 2023, com a expectativa de realizar a contratação e execução diretamente pelo Programa no ano de 2024.

Diante do exposto, a EY continuará monitorando os desdobramentos desta demanda em ciclos futuros de acompanhamento. Por fim, a EY recomenda que o Programa alinhe as expectativas quanto a essa coleta e análise com a CT-OS, visto que a Deliberação não detalha o prazo dessa atividade.

Item 2

Como mencionado anteriormente, por meio do ofício OFI.NII.122019.8568, a EY verificou que a Fundação Renova elaborou e apresentou à CT-OS o Projeto de Capacitação e Reestruturação de Modos Produtivos em dezembro de 2019. O projeto, que teria como objetivo atender à demanda dos itens 2 e 3 Deliberação nº 328, e visava: "a)

consolidar as ações de inclusão de modos produtivos dentro do processo de reparação do PG007; b) oferecer cursos de capacitação com foco em manejo animal e beneficiamento de produtos de origem animal; e c) aumentar a integração das ações do projeto aos processos do reassentamento em todas as suas modalidades previstas”.

O projeto foi apresentado dentro do prazo de 90 dias, estabelecido pela Deliberação nº 328 de setembro de 2019. Finalmente, é importante destacar que a Fundação Renova apresentou o documento durante a 43ª Reunião Ordinária da CT-OS, em 29 de janeiro de 2020, conforme disposto na ata da reunião. No entanto, não foi identificada formalização da aprovação ou retorno por parte da CT-OS.

Item 3

O Projeto de Capacitação e Reestruturação de Modos Produtivos mencionado no item anterior, também foi objeto de verificação para atendimento ao item 3 da Deliberação nº 328. É importante frisar que, de acordo com a Fundação Renova, o Projeto foi elaborado com a intenção de realizar capacitações presenciais, o que não foi possível devido à pandemia de COVID-19, sendo as ações de capacitação interrompidas entre 2020 e 2021. Vale destacar que não foi identificada a apresentação uma versão atualizada do Projeto após o período da pandemia.

Dessa forma, a equipe do PG007 esclareceu que retomou o diálogo junto aos Programas de interface dessa atividade (PG008 e PG017) em novembro de 2021, para dar continuidade às capacitações.

Para realizar a verificação acerca das capacitações, a Fundação Renova enviou uma lista de cursos que ocorreram a partir de janeiro de 2022, bem como as respectivas evidências de realização dos cursos. Em posse desses documentos, a EY verificou a promoção de 13 cursos, observando:

- Data e local de realização do evento;
- Registros de divulgação do evento ou levantamento de interesse dos impactados;
- Registros fotográficos da realização do evento; e,
- Lista de presença assinada pelos participantes.

A lista dos cursos verificados está disposta na Tabela 24 abaixo:

Tabela 24 – Cursos de capacitação realizados pela Fundação Renova entre janeiro de 2022 e novembro de 2023.

#	Treinamento	Data
1	Curso de Inseminação Artificial	29/01/2022
2	Curso de Melhoramento Genético de Bovinos	10/05/2022
3	Curso de Doma Racional de Equinos	21 e 22/05/2022
4	Curso de Práticas de Inseminação Artificial em Bovinos	11/06/2022
5	Curso de Prevenção de Mastite em Bovinos	23/07/2022
6	Curso de Qualidade do Leite	08/10/2022
7	Curso de Montaria Humanizada	15 e 16/10/2022
8	Curso de Apicultura	25, 26 e 27/10/2022
9	Curso de Casqueamento e Ferrageamento de Equinos	10 e 11/12/2022
10	Curso de Qualidade do Leite: Impactos na Nutrição da Qualidade do Leite e Volumoso	31/03/2023
11	Qualidade do Leite: Criação de Bezerras	07/07/2023
12	Curso de Produção e Qualidade do Leite	15/09/2023
13	Curso de Boas Práticas na Produção de Queijo Frescal	10/11/2023

A EY verificou os registros de divulgação e realização dos cursos, encaminhados pela Fundação Renova. Por meio da análise do conjunto dos documentos enviados para cada um dos eventos listados, há evidências que corroborem a realização dos cursos de capacitação.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG007.034	Ausência de evidências que demonstrem os resultados das coletas de amostras de água, leite, ração, solo e sedimento realizadas nos CATA's nos dias 5, 6, 7, 8 e 11 de novembro de 2019	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: Sem comentários pelo Programa.			
Plano de Ação: Realizar novo processo de coleta e análise de amostras. Justificativa: Estratégia em curso para realocação de abrigos, em especial aquele atualmente localizado na Fazenda Crasto, onde encontram-se acolhidos os animais de grande porte.			
Prazo: 20/12/2024		Responsável: Especialista de Sustentabilidade Ambiental	

4. Anexos

I. Anexo 1 – Tabelas referentes aos Procedimentos 3.1 e 3.9

Tabela 25 - Registros dos Prontuários do Ponto de Auditoria PG007.026 e PG007.027 (Classificação Atual de Prontuário)

CATA	Prontuário	Inconsistências Identificadas
CATA 2	98	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo Renúncia ao direito de guarda e posse do animal. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	228	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo Renúncia ao direito de guarda e posse do animal. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	1568	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo de Reposição/Substituição. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	1569	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo de Reposição/Substituição. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	1642	A EY identificou que o animal foi restituído. No entanto, a classificação do prontuário na base é "CATA 2"
CATA 2	1716	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo de Reposição/Substituição. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	1777	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo de Reposição/Substituição. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	1984	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo de Reposição/Substituição. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	1992	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo de Reposição/Substituição. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	2343	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo de Reposição/Substituição. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	2377	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo de Reposição/Substituição. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	2436	A EY identificou que os prontuários apresentam o Termo de Reposição/Substituição. No entanto, a classificação dos prontuários na base é "Restituição"
CATA 2	2523	A EY identificou que o animal foi restituído. No entanto, a classificação do prontuário na base é "CATA 2"
CATA 2	2346	A EY identificou que o animal está com a classificação "Atendimento Externo" na base de prontuários. No entanto, foi identificado a restituição desse animal.
CATA 2	2496	A EY identificou que o animal está com a classificação "Restituição (Nas)" na base de prontuários. No entanto, foi identificado que o animal foi recolhido e encontra-se no CATA 2.

Tabela 26 - Registros dos Prontuários do Ponto de Auditoria PG007.020, PG007.024, PG007.026, PG007.029, (Microchip)

CATA	Prontuário	Inconsistências Identificadas
CATA 1	337	A EY identificou duplicidade de <i>microchip</i> entre os prontuários #337 e #381.
CATA 1	381	A EY identificou duplicidade de <i>microchip</i> entre os prontuários #337 e #381.
CATA 1	460	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	461	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	462	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	463	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	464	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	465	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	466	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	467	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	468	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	469	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	470	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .

CATA	Prontuário	Inconsistências Identificadas
CATA 1	471	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	472	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	473	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	474	A EY identificou inconsistência de natureza do campo <i>microchip</i> .
CATA 1	684	A EY identificou que o animal apresenta <i>microchip</i> através de certificado dentro do prontuário do animal, entretanto, na base de prontuários o animal não indica número de <i>microchip</i> .
CATA 1	685	A EY identificou que o animal apresenta <i>microchip</i> através de certificado dentro do prontuário do animal, entretanto, na base de prontuários o animal não indica número de <i>microchip</i> .
CATA 1	686	A EY identificou que o animal apresenta <i>microchip</i> através de certificado dentro do prontuário do animal, entretanto, na base de prontuários o animal não indica número de <i>microchip</i> .
CATA 1	689	A EY identificou que o animal apresenta <i>microchip</i> através de certificado dentro do prontuário do animal, entretanto, na base de prontuários o animal não indica número de <i>microchip</i> .
CATA 2	5	A EY identificou que o número de <i>microchip</i> do animal estava divergente dos números apresentados na base de dados de outubro de 2023
CATA 2	93	A EY identificou divergência do número do <i>microchip</i> do ciclo 03 para o ciclo 04.
CATA 2	2013	A EY identificou divergência do número do <i>microchip</i> do ciclo 03 para o ciclo 04.
CATA 2	2159	A EY identificou divergência do número do <i>microchip</i> do ciclo 03 para o ciclo 04.
CATA 2	2243	A EY identificou divergência do número do <i>microchip</i> do ciclo 03 para o ciclo 04.
CATA 2	2584	A EY identificou duplicidade de <i>microchip</i> entre os prontuários #2584 e #2655.
CATA 2	2655	A EY identificou duplicidade de <i>microchip</i> entre os prontuários #2584 e #2655.

II. Anexo 2 – Tabela referente Procedimento 3.2

Tabela 27 - Registros do Prontuários do Ponto de Auditoria PG007.015.

CATA	Prontuário	Inconsistências Identificadas
CATA 2	2211	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2216	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2312	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2330	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2350	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2357	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2468	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2522	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2600	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2661	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2687	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.
CATA 2	2706	A EY identificou que o prontuário não apresenta o Termo de Reconhecimento de Propriedade ou guarda de animal.